



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
06 A 08 DE ABRIL DE 2019
ANO XXXII | N.º 7.343

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
CASA CIVIL - CC	13
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	21
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
LICITAÇÕES	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	30
CONTRATOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	38
CONVÊNIOS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	38
EDITAIS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.918 de 05 de abril de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.918/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.1.91.13	0.1.00	145.000,00		
	04.122.0016.250001	3.1.90.11	0.1.00		145.000,00	
SUB-TOTAL				145.000,00	145.000,00	
TOTAL GERAL				145.000,00	145.000,00	

DECRETO Nº 30.919 de 05 de abril de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.919/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.33	0.1.00	50.000,00		
	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00	

DECRETO Nº 30.920 de 05 de abril de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.920/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000	3.3.90.36	0.1.00	50.000,00		
	04.126.0016.250407	3.3.90.92	0.1.00	5.000,00		
	04.121.0014.137300	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
	04.126.0016.250407	4.4.90.52	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				55.000,00	55.000,00	
TOTAL GERAL				55.000,00	55.000,00	

DECRETO Nº 30.921 de 05 de abril de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.921/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
581110-FMDCA	08.243.0004.103300	4.4.50.42	2.2.11	62.000,00		
	08.243.0004.103300	3.3.50.43	2.2.11		62.000,00	
SUB-TOTAL				62.000,00	62.000,00	
TOTAL GERAL				62.000,00	62.000,00	

DECRETO Nº 30.922 de 05 de abril de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo Nº 442/2019-SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.922/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	4.4.90.51	2.1.00	35.000.000,00		
SUB-TOTAL				35.000.000,00		
TOTAL GERAL				35.000.000,00		

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 30.860 de 14 de março de 2019**

Publicado no DOM de 15/03/2019
Replicado por ter saído com incorreção

Aprova o Regimento da
Secretaria Municipal
de Sustentabilidade,
Inovação e Resiliência
- SECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as Leis nºs 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e 9.409 de 29 de dezembro de 2018 que modificam a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador.

DECRETA,

Art.1º Fica aprovado o Regimento da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, que com este se pública.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se o Decreto nº 27.132/2016 e as disposições em contrário contidas no Capítulo II e Anexo III e IV do Decreto nº 28.273/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Inovação e Resiliência

REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

**CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, órgão integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, antes denominada de Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, foi criada pela Lei nº 8.376, de 20 de dezembro de 2012, e modificada pelas Leis nºs 9.186, de 29 de dezembro de 2016, 9.409, de 29 de dezembro de 2018 e, pela Lei Complementar nº 068, de 27 setembro de 2017.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS tem por finalidade formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do desenvolvimento sustentável, promover a inovação da Cidade, executar estudos e planos para a promoção ambiental e preservação dos recursos naturais, bem como formular e implementar estratégia de resiliência, coordenar as ações de Defesa Civil e gerir o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - SAVAM, com as seguintes áreas de competências:

- I - coordenação e execução das políticas, diretrizes e metas relacionadas ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, inovação e resiliência;
- II - promoção de medidas de prevenção, mitigação e correção das alterações nocivas ao meio ambiente natural, urbano, rural e insular;
- III - realização e estimulação do desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção e a difusão do conhecimento ambiental, desenvolvimento sustentável, inovação e estratégia de resiliência;
- IV - integração da política ambiental às políticas setoriais previstas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município;
- V - garantia da participação da comunidade no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do Município através de fóruns, audiências públicas, seminários

e conferências;

- VI - recomendação de ações destinadas à articulação dos aspectos ambientais dos planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelos diferentes órgãos municipais, estaduais e federais;
- VII - manutenção das unidades representativas dos diversos ecossistemas soteropolitanos associadas entre si;
- VIII - contribuição para preservação e conservação da flora nativa e exótica por meio do desenvolvimento de estudos e pesquisas multidisciplinares;
- IX - estimulação e manutenção de programas de educação ambiental;
- X - desenvolvimento e difusão de programas de pesquisa científica, visando à conservação da flora regional e estímulo do desenvolvimento tecnológico das atividades de interesse da botânica e de áreas correlatas;
- XI - promoção de intercâmbio com outros centros de pesquisa nacionais, estrangeiros e internacionais;
- XII - realização de análise técnica para os termos de acordo e compromisso, nos casos de autorização de supressão de vegetação ou de erradicação de árvores, acompanhando as compensações ambientais, quando necessário e/ou solicitado;
- XIII - realização de análise técnica para a celebração de compromissos de ajustamento de conduta, Termos de Controle e Responsabilidade Ambiental (TCRA) e instrumentos correlatos, quando necessário e/ou solicitado;
- XIV - definição de critérios, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR no que concerne a medidas que disciplinem o monitoramento e a fiscalização ambiental de áreas verdes;
- XV - análise prévia das diretrizes do manual técnico de arborização urbana de Salvador, desenvolvido pela SECIS, para subsidiar a SEDUR, quando da elaboração de Termos de compromisso, nos casos de autorização para supressão de vegetação ou de erradicação de árvores, mediante compensações ambientais;
- XVI - elaboração e execução de projetos e realização de atividades voltadas para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
- XVII - promoção de meios para a permanente arborização da cidade de Salvador;
- XVIII - realização de estudos que gerem e monitorem indicadores de sustentabilidade urbana para a ação do Poder Executivo e de outras esferas de governo;
- XIX - acompanhamento e assessoramento de projetos relacionados às políticas de controle ambiental, que buscam resolver os problemas gerados na infraestrutura da cidade;
- XX - elaboração e implementação da estratégia de resiliência da cidade voltada para o desenvolvimento sustentável de longo prazo, criando as bases para uma cidade com coesão social e sustentabilidade ambiental, econômica e social;
- XXI - elaboração e execução de projetos e programas voltados para a promoção do empreendedorismo e inovação da Cidade, possibilitando novas oportunidades para a geração de emprego e renda e de melhoria da qualidade de vida da população;
- XXII - integração entre o Poder Público Municipal, as instituições de ensino e pesquisa, empresas inovadoras e sociedade civil organizada proporcionando o fortalecimento do ambiente de inovação para a Cidade;
- XXIII - coordenação e execução de atividades relacionadas com a proteção e defesa civil da cidade, em consonância com a Política Nacional da Proteção e Defesa Civil - PNPDC;
- XXIV - atuação articulada com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais nas ações de defesa civil, para o Município de Salvador.

**CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM;
 - b) Conselho Municipal de Resiliência - CORE;
 - c) Conselho Soteropolitano de Proteção e Defesa Civil.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Diretoria de Gestão do SAVAM:



1. Coordenadoria de Unidades de Conservação;
2. Coordenadoria de Áreas de Valor Urbano-Ambiental:
 - 2.1. Setor de Acervo Científico.
3. Coordenadoria de Arborização e Paisagismo:
 - 3.1. Setor de Operação, Inspeção e Monitoramento de Praças e Áreas Verdes.
- c) Diretoria de Inovação:
 1. Gerência Cidade Inteligente;
 2. Gerência de Iniciativas Sustentáveis.
- d) Diretoria de Resiliência:
 1. Assessoria Especial para a Resiliência;
 2. Gerência Executiva das Ações para a Resiliência.
- e) Defesa Civil de Salvador;
- f) Coordenadoria Administrativa:
 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.

§1º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo, inciso I, deste Regimento têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

§3º A Defesa Civil de Salvador - CODESAL mencionado neste artigo, alínea "e" deste Regimento tem sua organização descrita em Regimento próprio.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 4º À Subsecretaria que presta assistência ao titular da Pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades de planejamento, gestão do orçamento, execução orçamentária e financeira, controle interno integrado, promove a gestão e o desenvolvimento da tecnologia e o funcionamento dos sistemas de informação, modernização e inovação da Secretaria, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

- I - coordenar a representação social e política do Secretário;
- II - prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III - preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
- IV - coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- V - coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria;
- VI - acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
- VII - coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução;
- VIII - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Secretário;
- IX - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria;
- X - propor modelos de inovação e modernização que garantam maior efetividade nos processos de trabalho, na gestão de projetos, e na utilização da tecnologia da informação na Secretaria;
- XI - desenvolver metodologias de gerenciamento de projetos, programas e portfólios que envolvam o escopo de atuação da Secretaria;
- XII - disseminar as boas práticas de gerenciamento de projetos, programas e portfólios que envolvam a Secretaria;
- XIII - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
 - a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
 - b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
 - c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
 - d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
 - e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e

financeira;

- f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
 - g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.
- XIV - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
- a) viabilizar a disponibilidade e integridade dos dados para os sistemas de informação utilizados pela Secretaria, de forma a apoiar as diversas áreas deste órgão na tomada de decisão;
 - b) elaborar e implantar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, obedecendo aos padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
 - c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Secretaria, indicando medidas para melhoria e uso racional dos recursos técnico e orçamentário;
 - d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Secretaria, em consonância com as soluções tecnológicas acordadas com a COGEL;
 - e) promover a manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Secretaria;
 - f) acompanhar a manutenção da infraestrutura de rede local na Secretaria;
 - g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos Sistemas de Informação e sítio web setorial em consonância com padrões e metodologias desenvolvidos e propostos pela COGEL;
 - h) promover treinamento do usuário dos Sistemas de Informações municipais implantados na Secretaria;
 - i) promover a manutenção corretiva e evolutiva dos Sistemas de Informação e do sítio web sob a gestão da Secretaria;
 - j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos utilizados pela Secretaria;
 - k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Secretaria e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando a interoperabilidade e integração com os Sistemas Municipais;
 - l) desenvolver, o planejamento e o acompanhamento das ações estratégicas de TIC da Secretaria juntamente com a COGEL, seguindo suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações;
 - m) realizar levantamento de requisitos dos sistemas e elaborar a documentação;
 - n) propor melhorias e mudanças nos sistemas existentes, em comum acordo com a COGEL, de forma a otimizar as atividades realizadas pelos diversos setores da Secretaria.

§1º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vinculada tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, subordinando-se administrativamente a Subsecretaria da SECIS.

§2º O NTI além das competências previstas neste artigo, será responsável pela manutenção e o funcionamento dos sistemas corporativos da Secretaria.

§3º Na impossibilidade eventual de cumprimento do disposto na alínea f, do inciso XIV deste, a situação deverá ser devidamente fundamentada pelo NTI para adoção de providências.

Art. 5º À Diretoria de Gestão do SAVAM administra as áreas verdes, parques, hortos e o Jardim Botânico, que contribuem, de forma determinante, para a qualidade urbana e ambiental do Município, estuda e preserva a flora regional sob os aspectos botânicos e culturais, propiciando meios para realização e divulgação de pesquisas tecnocientíficas e sua aplicabilidade, estabelece planos, programas e ações visando a proteção e preservação ambiental e cultural, compete mediante:

- I - a Coordenadoria de Unidades de Conservação:
 - a) supervisionar e acompanhar os serviços de vigilância, recuperação de equipamentos e manejo das áreas verdes das Unidades de Conservação - UC;
 - b) indicar a necessidade da atuação de outros organismos municipais nas UC, em matéria que extrapole a sua área de competência;
 - c) coordenar e gerir os projetos socioambientais, de infraestrutura e de lazer, no âmbito de sua competência;
 - d) adequar a utilização das UC ao calendário de eventos da cidade;
 - e) coordenar e fiscalizar o cumprimento das normas

- técnicas e obrigações de terceiros, oriundas de termos de cooperação que envolvam as UC;
- f) estimular e apoiar as ações ambientais desenvolvidas pelas comunidades do entorno das UC;
- g) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e executar as atividades de manutenção e conservação das UC, tendo em vista a preservação do seu patrimônio histórico, cultural, social e ambiental, bem como suas coleções;
- h) prestar apoio técnico e administrativo às demais unidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, que atuem direta ou indiretamente nas UC, quando necessário;
- i) planejar, gerenciar e supervisionar o funcionamento, bem como administrar a visitação nas UC, prestando orientação técnica aos usuários quanto à utilização das informações disponíveis;
- j) proporcionar aos visitantes um melhor aproveitamento dos recursos naturais, culturais e históricos das UC, através de um programa de interpretação ambiental em articulação com as demais unidades da Secretaria;
- k) ampliar, manter e atualizar as coleções do herbário, caroteca, xiloteca e outras afins, promovendo e dinamizando o intercâmbio das coleções científicas com instituições congêneres;
- l) inserir e manter informações atualizadas, nas bases de dados científicos;
- m) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e executar projetos e atividades referentes à atualização, ampliação, organização e disseminação da documentação bibliográfica e audiovisual;
- n) manter e intensificar o intercâmbio documentário com instituições congêneres;
- o) elaborar material didático voltado à difusão e transferência de conhecimento científico e popular;
- p) propor intercâmbio de experiências com instituições que atuem na área de educação ambiental;
- q) multiplicar mudas de mata atlântica e seus biomas associados;
- r) promover ações em prol da preservação da vegetação local e recuperação das áreas degradadas dentro de seus limites;
- s) realizar coleta de material vegetal reprodutivo para suprimento dos viveiros e hortos;
- t) manter viveiros e instalações para produção de espécies vegetais, nativas e exóticas adaptadas para fins de atendimento aos projetos paisagísticos e atividades de educação ambiental em conformidade com a legislação vigente;
- u) incrementar a produção de espécies ornamentais, árvores de mata atlântica e composto orgânico a partir do material produzido por órgãos conveniados;
- v) promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- w) proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica assim como as características de relevantes natureza geológica e cultural.
- II - a Coordenadoria de Áreas de Valor Urbano-Ambiental:**
- a) pelo Setor de Acervo Científico:
1. planejar, propor e implementar linhas de pesquisa para Unidades de Conservação - UC;
 2. contribuir na elaboração de estudos e projetos para a criação de novas UC;
 3. auxiliar na elaboração dos Planos de Manejo das áreas verdes das Unidades de Conservação;
 4. cadastrar as áreas verdes e as Unidades de Conservação, as Áreas de Preservação Permanentes - APPs e espaços livres, visando serem georreferenciados;
 5. planejar, definir, organizar e gerenciar as bases de dados científicas do Jardim Botânico de Salvador, bem como estabelecer critérios e normas para o acesso às mesmas;
 6. apoiar e incentivar o processo de integração e de atuação dos segmentos de pesquisa;
 7. manter sob sua guarda o acervo técnico científico, especialmente o Livro de Tombo das Coleções Vivas do Jardim Botânico de Salvador;
 8. providenciar o atendimento aos pedidos de empréstimo, doação e/ou permuta das espécimes tombadas da coleção de plantas vivas ou de parte delas;
 9. coletar amostras das espécimes tombadas das coleções de plantas vivas, para inclusão em herbários e coleções de instituições correlatas;
 10. inventariar e manter banco de dados atualizados relacionados aos nomes das espécies da coleção viva, bem como, providenciar suas identificações, mediante as placas;
 11. atender às consultas e prestar informações ao público especializado;
 12. manter bases de dados científicas atualizadas das informações da coleção viva;
 13. coordenar e desenvolver trabalhos de pesquisa envolvendo as áreas de fitossanidade, melhoramento geneticamente e ecologicamente sementes, treinamento, etnobotânica, diversidade taxonômica e vegetação restinga;
 14. coordenar, apoiar e acompanhar a elaboração de programa de pesquisa;
 15. promover, apoiar e incentivar estudos com vistas à identificação e/ou desenvolvimento de novas metodologias e tecnologias que conduzam ao aperfeiçoamento das atividades de pesquisa;
 16. estabelecer critérios e normas para cumprimento da política de coleções científicas;
 17. propor normas, procedimentos e instrumentos de pesquisas para o acompanhamento, o controle e a avaliação da coleção viva do Jardim Botânico;
 18. coordenar o processo de identificação taxonômica da coleção viva do Jardim Botânico de Salvador, e de outras espécies;
 19. manter relacionamento interinstitucional com órgãos públicos e privados, integrantes de sistemas de pesquisa;
 20. promover a coleta de dados, informações, pesquisas e resultados de estudos técnicos para fins de documentação e divulgação das áreas de valor urbano-ambiental;
 21. propor e coordenar a realização de cursos, seminários, palestras, exposições e outros eventos em sua área de competência;
 22. propor a elaboração de material informativo e promocional, para divulgação de suas atividades;
 23. elaborar e propor projetos e programas de atividades educativas em parceria com a comunidade, instituições afins e o público em geral nas UC's;
 24. selecionar e atualizar acervo técnico e científico da coleção viva de Valor Urbano-Ambiental, priorizando uma bibliografia especializada concernente à pesquisa.
- III - a Coordenadoria de Arborização e Paisagismo:**
- a) pelo Setor de Operação, Inspeção e Monitoramento de Praças e Áreas Verdes:
1. emitir pareceres técnico em projetos paisagísticos e urbanísticos em áreas verdes e praças públicas, elaborados por terceiros;
 2. elaborar projetos de implementação e recuperação paisagísticos para implantação em áreas verdes e praças públicas do Município;
 3. realizar vistorias para emitir parecer de viabilidade técnica de projetos paisagísticos em áreas verdes e unidades de conservação;
 4. monitorar a tramitação de documentos e processos de autorização e uso de praças públicas e áreas verdes do município de Salvador;
 5. viabilizar a execução e monitoramento de programas socioambientais de adoção de árvores, praças e áreas verdes da cidade de Salvador;
 6. estabelecer articulações interinstitucionais, visando promover o adequado monitoramento das praças públicas e áreas verdes do Município de Salvador;
 7. inspecionar e diagnosticar condições das praças públicas e áreas verdes no Município de Salvador;
 8. promover ações de educação ambiental e projetos socioambientais visando à preservação das praças públicas e áreas verdes do Município de Salvador;
 9. identificar, caracterizar, mapear e diagnosticar as



- áreas verdes degradadas de interesse ambiental;
- 10. realizar inspeções e vistorias, emitindo pareceres e relatórios técnicos em processos relativos às áreas verdes;
- 11. realizar vistorias técnicas, emitindo relatórios, de atividades de baixo e médio impacto ambiental em áreas verdes;
- 12. executar o plantio de árvores, produção de hortas e pomares;
- 13. supervisionar, quanto ao cumprimento e conformidade dos procedimentos relativos aos processos relacionados a projetos de Unidades de Conservação e Arborização Urbana.

Art. 6º À Diretoria de Inovação que planeja, orienta e gerencia as atividades voltada para a inovação da cidade de Salvador, em consonâncias com as deliberações do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, bem como promove a cultura empreendedora no município, compete:

- I - elaborar estudos, pesquisas e análises necessárias ao estabelecimento da política municipal de inovação;
- II - implementar a política municipal de inovação para a cidade de Salvador;
- III - acompanhar e monitorar a execução da política municipal de inovação;
- IV - acatar as deliberações formuladas e aprovadas pelo Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação;
- V - mediante a Gerência Cidade Inteligente:
 - a) estimular o desenvolvimento de ambientes especializados e cooperativos de inovação;
 - b) estimular e apoiar o desenvolvimento de uma cultura empreendedora no Município voltada à inovação no setor produtivo e o surgimento de novas empresas inovadoras e de base tecnológica;
 - c) apoiar a elaboração, o monitoramento e a avaliação de projetos de modernização e inovação da cidade de Salvador;
 - d) dar suporte à implantação e desenvolvimento de ambientes de inovação em parques e polos tecnológicos, incubadoras de empresas, entre outros;
 - e) subsidiar e apoiar o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação e demais órgãos colegiados afins na adoção de ações conjuntas para fortalecimento de um sistema municipal de inovação;
 - f) articular-se com instituições federais, estaduais e privadas visando à participação na implementação de políticas e programas de inovação para a cidade, de acordo com os interesses do Município;
 - g) estabelecer canal de comunicação e colaboração de representantes do ecossistema de inovação, como startups, coworkings, incubadoras, aceleradoras e instituições de ensino superior, para fortalecimento da política municipal de inovação;
 - h) promover a integração dos atores do ecossistema de inovação;
 - i) buscar e incentivar parcerias públicas ou privadas para promover projetos direcionados à solução de problemas comuns a gestão pública, relativos a inovação da cidade, mediante celebração de acordos, convênios e consórcios;
 - j) promover intercâmbio, acordos, convênios, parcerias e estudos, com órgãos públicos ou privados, visando ao desenvolvimento econômico e tecnológico de programas, planos e projetos relativos à Inovação no âmbito do Município;
 - k) promover eventos de inovação realizando exposições, feiras, cursos técnicos, palestras, seminários e outras formas de divulgação.
- VI - mediante a Gerência de Iniciativas Sustentáveis:
 - a) gerenciar as atividades de pesquisa, educação ambiental e divulgação técnico-científica, bem como promover a inovação e difusão tecnológica na área ambiental, no âmbito do município;
 - b) promover a articulação regional e a cooperação internacional nos assuntos relativos ao meio ambiente, para adoção de iniciativas sustentáveis no município de Salvador;
 - c) estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a implantação de tecnologias de controle e monitoramento, visando à promoção da inovação com iniciativas sustentáveis e o uso adequado do meio ambiente;
 - d) estimular a utilização de fontes de energia alternativas e não poluentes, bem como de tecnologias poupadoras

- de energia, mediante pesquisa e desenvolvimento de projetos;
- e) buscar e incentivar parcerias públicas ou privadas para promover projetos direcionados à solução de problemas comuns a gestão pública, relativos a meio ambiente mediante celebração de acordos, convênios e consórcios;
- f) incentivar estudos e pesquisas de tecnologia, orientados para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
- g) promover a conscientização da população e a adequação do ensino de forma a incorporar os princípios e os objetivos da sustentabilidade.

Art. 7º À Diretoria de Resiliência, que formula políticas e diretrizes na área de resiliência no âmbito municipal, com base no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU, em acordos internacionais e compromissos globais, em que seja signatário, bem como promove a articulação e o relacionamento com instituições de resiliência públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vista à viabilização da construção de uma estratégia de resiliência a longo prazo, assim como implementa as ações e implanta programas e projetos de desenvolvimento econômico sustentável e social de interesse do Município, compete mediante:

- I - a Assessoria Especial para a Resiliência:
 - a) prestar assessoramento ao superior hierárquico na articulação e promoção com instituições públicas, privadas e não governamentais, no âmbito do desenvolvimento da política municipal de resiliência, bem como na captação de oportunidades de negócios para o Município;
 - b) promover ações de intercâmbio para as áreas da cultura e da economia de resiliência, através de estratégias voltadas às relações nacionais e internacionais;
 - c) contribuir na construção de Estratégia de Resiliência do Município;
 - d) divulgar oportunidades para obtenção de investimentos nacionais e/ou internacionais, com foco no fortalecimento da resiliência da cidade de Salvador, quando designados;
 - e) promover ações que contribuam para o intercâmbio de conhecimento e das melhores práticas em resiliência urbana;
 - f) assessorar na elaboração e coordenação das políticas municipais, de mitigação dos impactos de eventos climáticos extremos e mudança climática, em parceria com os órgãos/entidades da administração pública municipal, em consonância com a agenda internacional do Município e do Governo Federal;
 - g) assessorar na articulação com instituições e redes internacionais nos assuntos relacionados a resiliência urbana, desenvolvimento sustentável e mudança climática, das quais o Município é signatário;
 - h) articular, em parceria com as demais instituições do Poder Executivo Municipal, as ações conjuntas com governos estrangeiros e instituições nacionais e internacionais visando à viabilização de cooperação técnica ou financeira na área de atuação da Diretoria;
 - i) articular-se com os órgãos e entidades da PMS, visando o estabelecimento de ações voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável e mudança climática do Município, desenvolvidas pela Diretoria;
 - j) apoiar e promover intercâmbio e cooperação técnica entre instituições públicas, privadas e não governamentais, para identificar soluções e oportunidades de negócios sustentáveis e de investimentos.
- II - a Gerência Executiva das Ações para a Resiliência:
 - a) mapear e cadastrar demandas para o desenvolvimento de iniciativas no contexto da política e estratégia de resiliência;
 - b) fomentar e promover ações para a inclusão das qualidades da resiliência nos projetos municipais;
 - c) apoiar na implantação da estratégia de resiliência;
 - d) promover estudos, fóruns de discussão e debates sobre questões de natureza de resiliência urbana no âmbito municipal, visando definição de iniciativas ligadas a estratégia e programas de resiliência urbana e desenvolvimento sustentável, incentivando a contribuição dos atores sociais locais com análise e informações;
 - e) analisar, os aspectos econômica e social, os reflexos, as tendências macroeconômicas e os programas públicos e privados, no âmbito municipal, com o objetivo de nortear na formulação de estratégia, planos e programas de

- resiliência urbana da cidade de Salvador;
- f) contribuir em processos de internacionalização, que sejam favoráveis ao desenvolvimento do Município, com o fortalecimento de resiliência urbana;
- g) coordenar o desenvolvimento de diagnóstico de avaliação de vulnerabilidade relacionadas aos aspectos climáticos, sociais e econômicos;
- h) aprofundar o conhecimento da temática para mitigação dos impactos de eventos climáticos extremos e mudanças climáticas.

Art. 8º À Coordenadoria Administrativa que desenvolve as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação, de serviços gerais e de atendimento ao público, previstas no Sistema Municipal de Gestão, compete mediante:

I - o Setor de Gestão de Pessoas:

- a) cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
- b) organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor, providenciando junto à área de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
- c) organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
- d) executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Secretaria, em articulação com a área de desenvolvimento, desempenho e valorização de pessoas da SEMGE;
- e) elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
- f) controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
- g) promover o ingresso, na Secretaria, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
- h) proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e cargo em comissão na Secretaria, através da digitação dos dados pessoais e funcionais em formulário e sistemas específicos, acompanhando, junto à área de gestão de pessoas da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
- i) proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria;
- j) expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
- k) elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Secretaria, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a área de gestão da folha de pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- l) prestar atendimento, orientando os servidores da Secretaria no que se refere a legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
- m) encaminhar à área de gestão de pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Secretaria, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
- n) administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
- o) acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento da Secretaria, informando à área de gestão de Pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam no previsão orçamentária;
- p) acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxílio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.

II - o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:

- a) cumprir normas e instruções relativas à área de

- materiais;
- b) exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais;
- c) executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;
- d) realizar inventários periódicos e anual de materiais de consumo armazenados no almoxarifado;
- e) cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel;
- f) exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle e distribuição;
- g) organizar e manter atualizados os documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Secretaria;
- h) realizar inventários periódicos e anual dos bens patrimoniais móveis da Secretaria.

III - o Setor de Gestão de Serviços:

- a) cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
- b) coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Secretaria;
- c) coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Secretaria.

IV - o Setor de Atendimento ao Público:

- a) recepcionar e atender servidores e visitantes, presencialmente ou por telefone, assim como orientar o público com base nas normas legais, fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pela Secretaria e realizar os encaminhamentos devidos;
- b) receber, distribuir e controlar a correspondência da Secretaria;
- c) promover a formação de processos administrativos;
- d) proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como, informar resultados dos processos específicos aos interessados e sua tramitação;
- e) promover a organização e manutenção do arquivo de documentos da Secretaria;
- f) identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Secretaria;
- g) articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.

Art. 9º A Defesa Civil de Salvador - CODESAL que tem por finalidade implementar os Planos de Prevenção e de Contingência de Defesa Civil Municipal, bem como coordenar, executar e supervisionar as atividades de resposta às situações de emergência ou de calamidade pública, observados os objetivos e as diretrizes norteadores da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC, tem suas competências definidas em Regimento próprio.

**CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES**

Art. 10. Ao Secretário Municipal, cumpre:

- I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- II - expedir instruções para execução das leis e regulamentos;
- III - apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e relatórios dos serviços de sua Secretaria;
- IV - comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;
- V - delegar atribuições aos seus subordinados;
- VI - referendar os atos do Prefeito;
- VII - assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- VIII - propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;
- IX - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- X - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- XI - expedir portarias e demais atos administrativos relativos



a assuntos da Secretaria;

- XII - aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;
- XIII - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;
- XIV - coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico da Secretaria;
- XV - apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico da Secretaria;
- XVI - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- XVII - apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
- XVIII - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- XIX - encaminhar ao Prefeito anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário Municipal, constantes dos incisos I a VI deste artigo, são as previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Art. 11. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas unidades, cabe:

I - ao Subsecretário:

- a) assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
- b) auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades da Secretaria;
- c) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;
- d) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela unidade, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
- e) propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Secretaria, com vistas a sua otimização;
- f) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira, da tecnologia da informação e de desenvolvimento da administração;
- g) assistir ao Secretário no despacho do expediente;
- h) auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- i) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
- j) exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário.

II - Ao Diretor Geral:

- a) definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria;
- b) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;
- c) conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
- d) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;
- e) manter contatos com os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador para melhoria dos serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, no âmbito de sua competência;
- f) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de

uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

- g) promover medidas disciplinares, regulatórias e/ou punitivas, referente a contratos e convênios, quando delegada a autorização, expressamente, por ato normativo do Prefeito, no âmbito de sua competência;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- i) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria, ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais e anuais, ou quando solicitado;
- j) avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados;
- k) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- l) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- m) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- n) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- o) identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
- p) elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria.

III - ao Assessor Especial:

- a) acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo titular da pasta;
- b) promover a articulação do titular da pasta com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- c) assessorar direta e pessoalmente o titular da pasta, contribuindo com subsídios técnicos para o processo decisório e desempenho de suas atribuições, na forma que for requerida;
- d) coordenar estudos, desenvolver contatos e mediar ações multissetoriais intragoverno, determinadas pelo titular da pasta, para uma maior integração das ações governamentais;
- e) coordenar a obtenção e preparação de material de informação e de apoio, junto às diferentes áreas de governo e promover a sua consolidação, a fim de assistir o titular da pasta nos encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;
- f) desenvolver mecanismos de cooperação e consulta entre as diversas Subsecretarias da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para maior efetividade e unicidade de atuação, no âmbito de sua competência;
- g) instruir e manifestar-se nos processos e expedientes que lhe forem encaminhados pelo titular da pasta;
- h) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à sua área de competências, quando solicitado;
- i) elaborar relatórios periódicos, referentes às atividades de sua competência.

IV - ao Ouvidor Setorial:

- a) facilitar o acesso do cidadão ao Sistema Municipal de Ouvidoria, estimulando a sua participação no tocante à prestação dos serviços municipais no âmbito da Secretaria;
- b) garantir e fornecer resposta ao cidadão, no menor prazo possível, com clareza e objetividade, às manifestações recebidas;
- c) resguardar o sigilo das manifestações recebidas e suas fontes, com esse caráter;
- d) articular, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município do Salvador, fornecendo respostas às questões apresentadas;
- e) participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município do Salvador;
- f) providenciar a remessa, as unidades competentes da Secretaria, as manifestações recebidas, acompanhando a sua apreciação;
- g) dirigir-se diretamente ao Secretário e titulares máximos das unidades da Secretaria, por iniciativa própria ou

- atendendo manifestação do cidadão, para correção de procedimentos, apuração de fatos ou adoção de providências administrativas, inclusive de natureza disciplinar;
- h) sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação da Secretaria ao Sistema Municipal de Ouvidoria;
- i) analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços municipais prestados pela Secretaria;
- j) identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços municipais e propor soluções na área de competência da Secretaria, integrando grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria;
- k) sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e civilidade;
- l) receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão;
- m) integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria.
- V - ao Gerente:
- a) acompanhar a execução dos contratos e concessões, informando ao superior hierárquico as ocorrências que possam afetar sua regular execução;
- b) gerenciar, orientar, controlar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à unidade;
- c) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela unidade, de acordo com as normas em vigor e as diretrizes estabelecidas pelo Secretário e superior hierárquico;
- d) assistir ao superior hierárquico em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva unidade;
- e) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário documentos, informativos, minutas de atos e correspondências oficiais relativos aos contratos sob seu monitoramento e fiscalização, mediante seu superior hierárquico;
- f) submeter à apreciação e aprovação do Secretário os relatórios de fiscalização da execução dos contratos e concessões, sugerindo o encaminhamento de notificações em face de irregularidades porventura detectadas, mediante seu superior hierárquico;
- g) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à unidade quando solicitado;
- h) orientar e diligenciar para que sejam cumpridas, na forma e nos prazos acordados, todas as obrigações pactuadas nos contratos e concessões;
- i) acompanhar a execução dos contratos junto à Diretoria ao qual esteja vinculado.
- VI - ao Assessor Chefe:
- a) garantir assessoramento pleno, no que se refere à unidade em que se faz titular, ao superior hierárquico;
- b) planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos da unidade;
- c) pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação.
- VII - ao Coordenador:
- a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
- c) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- d) fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de sua Coordenação, desdobrando as metas em planos de ação;
- e) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e unidades subordinadas;
- g) propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- l) disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
- n) avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
- o) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- p) definição de padrões das atividades sob sua coordenação;
- q) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- r) propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência.
- VIII - ao Subcoordenador:
- a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Subcoordenadoria;
- b) sugerir ao superior hierárquico, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- c) fornecer ao superior hierárquico os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subcoordenadoria;
- d) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- IX - ao Gestor de Núcleo II:
- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo;
- b) expedir instruções na área de sua competência;
- c) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- X - ao Assessor Técnico:
- a) propor, implantar e acompanhar as ferramentas de gestão para modernização dos processos de trabalho;
- b) racionalizar práticas e sistemas administrativos;
- c) normatizar e avaliar institucionalmente os serviços públicos municipais, no âmbito do Órgão/Entidade.
- XI - ao Motorista de Gabinete:
- a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Secretário;
- b) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
- c) providenciar abastecimento do veículo;
- d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- e) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.
- XII - Gestor de Equipamentos Públicos:
- a) administrar os equipamentos sob sua responsabilidade;
- b) supervisionar a prestação de serviços de limpeza e higienização dos equipamentos públicos, assegurando a sua qualidade;
- c) coordenar a prestação do serviço de segurança patrimonial de forma a garantir a ordem nos

equipamentos, sobretudo nos espaços de circulação dos usuários;

- d) fiscalizar, arrecadar, monitorar e cobrar as taxas pertinentes ao equipamento público;
 - e) supervisionar a execução da programação visual nos equipamentos;
 - f) manter o superior hierárquico devidamente informado sobre o andamento de suas atividades;
 - g) gerir os serviços da atividade sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
 - h) organizar, cadastrar e manter atualizado os dados e a programação dos usuários dos serviços prestados;
 - i) zelar pela manutenção, garantir o funcionamento em condições de higiene, conservação e limpeza das dependências dos equipamentos públicos sob sua responsabilidade;
 - j) organizar, supervisionar e avaliar a execução das atividades administrativas do equipamento público sob sua responsabilidade;
 - k) cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos internos, respeitando os direitos dos usuários dos serviços;
 - l) identificar necessidades e proporcionar os meios necessários para um ambiente físico adequado ao pleno funcionamento dos equipamentos públicos;
 - m) assegurar o tombamento e responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos sob sua responsabilidade;
 - n) otimizar o uso dos materiais e manutenção das instalações dos equipamentos públicos;
 - o) supervisionar a execução dos serviços de manutenção hidráulica, elétrica, paisagística e física nos equipamentos;
 - p) acompanhar e supervisionar os serviços administrativos sob sua responsabilidade;
 - q) conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
 - r) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- XIII - ao Chefe de Setor:
- a) organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Setor;
 - b) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- XIV - ao Supervisor:
- a) supervisionar a avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade;
 - b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização.
- XV - ao Secretário de Gabinete e ao Secretário Administrativo:
- a) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
 - b) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada à sua chefia imediata;
 - c) administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
 - d) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.
- XVI - ao Encarregado:
- a) fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
 - b) planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
 - c) emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.

§1º Ao Assessor Especial da Política Ambiental, além das atribuições de Assessor Especial, previstas neste artigo, cabe o desempenho de regular as ações de preservação, conservação, defesa, melhoria e recuperação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, de natureza difusa e essencial à sadia qualidade de vida.

§2º Ao Coordenador Administrativo além das atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atividades definidas no Regulamento do Sistema Municipal de Gestão.

§3º Ao Coordenador III, além das atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento da unidade

administrativa ao qual esteja vinculado.

§4º Ao Ouvidor Setorial, além das atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

CAPÍTULO V SUBSTITUIÇÕES

Art. 12. A substituição do Secretário Municipal, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Fica subordinada à Subsecretaria 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Grau 58, cujo ocupante se incumbirá no assessoramento do Secretário, na coordenação e desenvolvimento de projetos e programas da Secretaria, na coordenação e elaboração de convênios, no desenvolvimento de mecanismos de coordenação entre as secretarias e outras instituições externas, assim como colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo, no âmbito da Secretaria.

Art. 14. Ficam subordinadas à Diretoria de Gestão do SAVAM 04 (quatro) Funções de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, sendo que o ocupante de 01 (uma) função se incumbirá do monitoramento, supervisão e preservação dos equipamentos públicos a ele delegado e as demais ficam vinculadas à Coordenadoria de Unidades de Conservação e se incumbirão da gestão dos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Art. 15. Ficam subordinadas à Subsecretaria, 03 (três) Funções de Confiança de Supervisor, Grau 63, sendo que os ocupantes de 02 (duas) funções delas se incumbirão do suporte e supervisão da execução dos projetos e programas da Secretaria.

Art. 16. Ficam subordinadas à Coordenadoria de Arborização e Paisagismo 06 (seis) Funções de Confiança de Supervisor, grau 63, cujos ocupantes se incumbirão do suporte na realização e monitoramento dos projetos e programas socioambientais de preservação das praças e áreas do Município do Salvador.

Art. 17. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência são os constantes, respectivamente, nos Anexos I, II, III e IV integrantes deste Regimento.

Parágrafo único. Aos Cargos em Comissão constantes do Anexo II, desse Regimento, cabem as atribuições descritas no artigo 11, com base no que dispõe o art. 222 e o Anexo IV da Lei nº 8.915, de 25 de setembro de 2015.

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Gestão do SAVAM
			Diretoria de Inovação
			Diretoria de Resiliência
		Defesa Civil de Salvador	
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
			Assessoria Especial para a Resiliência
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	03	Gerente III	Gerência Cidade Inteligente
			Gerência de Iniciativas Sustentáveis
			Gerência Executiva das Ações para a Resiliência
55	01	Assessor Chefe I	Defesa Civil de Salvador
	06	Coordenador II	Coordenadoria de Unidades de Conservação
Coordenadoria de Áreas de Valor Urbano-Ambiental			
Coordenadoria de Arborização e Paisagismo			
Defesa Civil de Salvador (02)			
		Coordenadoria Administrativa	
54	01	Coordenador I	Defesa Civil de Salvador
	04	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Defesa Civil de Salvador (02)
	04	Subcoordenador III	Defesa Civil de Salvador
53	01	Assessor Técnico	Defesa Civil de Salvador
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA LEI N° 8.915/2015

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
57	03	Assessor Especial da Política Ambiental	Subsecretaria

ANEXO III

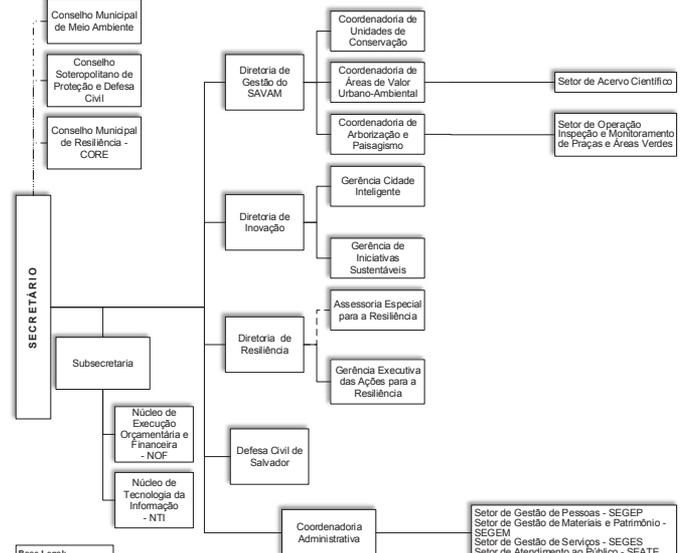
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Diretoria de Gestão do SAVAM		
			Coordenadoria de Unidade de Conservação (03)		
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Acervo Científico		
			Setor de Operação, Inspeção e Monitoramento de Praças e Áreas Verdes		
			Defesa Civil de Salvador (12)		
			Setor de Gestão de Pessoas		
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
			Setor de Gestão de Serviços		
			Setor de Atendimento ao Público		
			17	Supervisor	Subsecretaria (03)
					Coordenadoria de Arborização e Paisagismo (06)
					Defesa Civil de Salvador (06)
Coordenadoria Administrativa (02)					
61	08	Secretário Administrativo	Subsecretaria		
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
			Núcleo de Tecnologia da Informação		
			Diretoria de Gestão do SAVAM		
			Diretoria de Inovação		
			Defesa Civil de Salvador (02)		
			Coordenadoria Administrativa		
			18	Encarregado	Diretoria de Gestão do SAVAM (09)
					Diretoria de Inovação (04)
					Coordenadoria Administrativa (03)
Defesa Civil de Salvador (02)					



**ANEXO IV
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E
RESILIÊNCIA - SECIS**



Base Legal:
Lei 9.186/2016
LC 068/2017

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior - - - -
Assessoria - - - -
Subordinação Administrativa - - - -

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 005/2019, publicada no DOM de 05/04/2019, referente a nomeação de NARGILA LAÍS SANTIAGO SOUZA,

Onde se lê:

Subgerente

Leia-se:

Subgerente II

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 006/2019, publicada no DOM de 05/04/2019, referente a nomeação de CINARA FONSECA PEREIRA,

Onde se lê:

Gerente

Leia-se:

Gerente II

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 007/2019, publicada no DOM de 05/04/2019, referente a nomeação de ALCEU BARROS DE ARAÚJO,

Onde se lê:

Gerente

Leia-se:

Ouvidor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 011/2019, publicada no DOM de 05/04/2019, referente a nomeação de SOLEIDE DOS REIS SANTOS CARVALHO,

Onde se lê:

Ouvidor

Leia-se:

Gerente II

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 029/2019

Designa Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento da SEFAZ, alterado pelo Dec. Nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Auditores Fiscais abaixo, para promover despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

ALBERTO PEREIRA BRAGA	22.294
ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA	870.552
ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA	870.554
CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELES	124.085
DARCI ALMEIDA DURÃES	124.089

GOETHE GOMES LEAL	124.037
HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA	124.086
IRMA CRISTINA GENTA	22.464
JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	870.455
JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA	870.612
JOSE ALMIR DE OLIVEIRA	870.589
JOSE LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	870.459
MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA	870.457
MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA	870.587
SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA	22.382

Art. 2º A designação nesta Portaria se refere à Programação de Atividades dos meses de janeiro a abril de 2019, ficando assegurada aos Auditores a gratificação de produção correspondente, até o limite de 290 (duzentos e noventa) pontos, observado o grau de complexidade dos processos julgados.

Parágrafo único. Os critérios para definição dos graus de complexidade estão disciplinados no Regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 05 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 030 /2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 19490/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 05 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SILVIO GOMES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	302.547-0
CPF/CNPJ	077.483.965-15
PROCESSO Nº	13500/2016
NL	IPTU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	DIVAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	416.268-4
CPF/CNPJ	09.051.499/0001-30
PROCESSO Nº	13860/2016
NL	IPTU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	LUIS ANTONIO CARNEIRO SAMPAIO
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	880.409-5
CPF/CNPJ	141.077.165-20
PROCESSO N.º	15981/2016
NL	IPTU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	TANIA FARIAS CELES
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	320042-6
CPF/CNPJ	094.147.205-10
PROCESSO N.º	16525/2016
NL	IPTU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006..

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	KONRAD ALOIS KAPFER
REQUERENTE	ROSEMARIE ROGGE KAPFER
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	208.190-3
CPF DO CONTRIBUINTE	004.587.085-34
PROCESSO N.º	14.201/2015
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD- LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO DEVIDO PARCELAMENTO DO DÉBITO TOTAL DO IPTU/TRSD DE 2015 ATRAVÉS DA ADESÃO AO PPI - PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PROC. N.º 000964915-8/2018). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 1.147.879,88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	SILVIO MARIANO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	766.414-1
CPF DO CONTRIBUINTE	831.219.605-63
PROCESSO N.º	6.447/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 111.699,15, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AMAYO PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	JOSE CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	441.847-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.769.369/0001-99
PROCESSO N.º	15.741/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 15.928.888,05, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JET POINT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	292.973/001-46
CNPJ	09.110.491/0001-06
PROCESSO N.	15066/2019
T. I.	891.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N.º 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	MG CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	377.038/001-61
CNPJ	13.270.545/0001-60
PROCESSO N.	15138/2019
T. I.	1277.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N.º 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	JOSÉ GUILHERME PEREIRA SÁ BARRETO LTDA. ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	545.703/001-26
CNPJ	23.549.948/0001-04
PROCESSO N.	15139/2019
T. I.	2141.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N.º 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	ATACADÃO DOS MARCENEIROS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	406.575/001-26
CNPJ	14.646.944/0001-45
PROCESSO N.	15151/2019
T. I.	1609.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANHANGUERA MARCENARIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	290.799/001-05
CNPJ	05.512.102/0001-00
PROCESSO N.	15018/2019
T. I.	460.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	PROJETO X - SINALIZAÇÃO E GRÁFICA LTDA. ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	333.008/001-59
CNPJ	11.754.593/0001-06
PROCESSO N.	15028/2019
T. I.	1240.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	SPORTGOL ASSESSORIA E MARKETING LTDA. ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	297.589/001-94
CNPJ	07.114.454/0001-32
PROCESSO N.	15038/2019
T. I.	606.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	XAVIER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	472.308/001-88
CNPJ	19.039.371/0001-05
PROCESSO N.	15063/2019
T. I.	1989.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.
---------------	--

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	WELLINGTON DA CRUZ. ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	323.412/001-63
CNPJ	11.237.705/0001-43
PROCESSO N.	15162/2019
T. I.	1163.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	RESTAURANTE, CHURRASCARIA E PIZZARIA NASCIMENTO - EIRELI.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	552.050/001-71
CNPJ	23.956.817/0001-33
PROCESSO N.	15243/2019
T. I.	2171.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

NFL	375/2013
CONTRIBUINTE	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)
PROCESSO Nº	31.209/2013; 40370/2013;42438/2013.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ALCANÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. LANÇAMENTOS ALCANÇADOS PELA DECADÊNCIA. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART 996 CPC/2015. APÓS A DELIBERAÇÃO SUPERIOR, REMESSA À CFI/SECFI PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274412-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83

PROCESSO Nº.	20236/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 643.241,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274397-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	20237/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 47.263,99, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274413-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	20238/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 608.674,50, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
REQUERENTE	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909503-9
CPF DO CONTRIBUINTE	250.975.205-72
PROCESSO Nº.	24142/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 500.960,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

CONTRIBUINTE	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
REQUERENTE	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909507-1
CPF DO CONTRIBUINTE	250.975.205-72
PROCESSO Nº.	24150/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 500.960,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOSE MARCIO DA SILVA SANTANA ME E OUTRA
REQUERENTE	VERA LUCIA CALMON DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	910342-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	34.426.155/0001-06
PROCESSO Nº.	25170/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 271.873,08, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
REQUERENTE	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909503-9
CPF DO CONTRIBUINTE	250.975.205-72
PROCESSO Nº.	24142/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 500.960,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRIBUINTE	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
REQUERENTE	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909507-1
CPF DO CONTRIBUINTE	250.975.205-72
PROCESSO N.º	24150/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 500.960,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOSE MARCIO DA SILVA SANTANA ME E OUTRA
REQUERENTE	VERA LUCIA CALMON DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	910342-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	34.426.155/0001-06
PROCESSO N.º	25170/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 271.873,08, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
REQUERENTE	GRAUTECH CONSTRUTORA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909468-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
PROCESSO N.º	25273/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 903.162,92, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
REQUERENTE	GRAUTECH CONSTRUTORA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909594-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
PROCESSO N.º	25277/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 450.864,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

CONTRIBUINTE	FRANCISCO CARLOS GIANUCCI
REQUERENTE	FRANCISCO CARLOS GIANUCCI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909586-1
CPF DA CONTRIBUINTE	031.838.768-92
PROCESSO N.º	26049/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 500.960,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	61328-2
CPF/CNPJ	842.973.108-30
PROCESSO N.º	3797/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	JOSE CARLOS LIMA
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	877.714-4
CPF/CNPJ	339.508.065-04
PROCESSO N.º	3950/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	MARIANA LIMA SIMÕES
REPRESENTANTE/REQUERENTE	MARIANA LIMA SIMÕES
INSC. IMOBILIÁRIA	243.328-1
CPF/CNPJ	008.680.645-99
PROCESSO N.º	4090/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES

EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.
---------------	---

CONTRIBUINTE	JAIRO FRANCO LIMA GOMES
REPRESENTANTE/REQUERENTE	JAIRO FRANCO LIMA GOMES
INSC. IMOBILIÁRIA	389.846-6
CPF/CNPJ	083.194.485-49
PROCESSO Nº	4450/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TEREZINHA CERQUEIRA
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	886.076-9
CPF/CNPJ	188.516.065-87
PROCESSO Nº	4512/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	CARMEN LUCIA LAVIGNE DE SOUZA
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	421.685-7
CPF/CNPJ	443.875.555-72
PROCESSO Nº	4925/017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	RUBENS SANTOS
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	914.231-2
CPF/CNPJ	469.480.585-15
PROCESSO Nº	4933/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	IVONEIDE DA CRUZ SILVA
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	549.577-6
CPF/CNPJ	967.152.195-91
PROCESSO Nº	5151/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES

EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.
---------------	---

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ERNANI JOSE BRIM SANTIAGO
REQUERENTE	PATRICIA MARQUES SANTIAGO CPF: 617.212.555-91
CPF DO CONTRIBUINTE	002.113.705-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	123944-9
PROCESSO Nº.	4736/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 114.189,09, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIO SERGIO ALMEIDA SANTOS
REQUERENTE	MARIO SERGIO ALMEIDA SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	925.234.635-04
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	578676-2
PROCESSO Nº.	6985/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 209.519,66, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANTONIO CESAR CARVALHO DE MAGALDI
REQUERENTE	ANTONIO CESAR CARVALHO DE MAGALDI
CPF DO CONTRIBUINTE	080.270.485-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	478731-5
PROCESSO Nº.	7423/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 229.020,74, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AGILDASIO CARVALHO DOS SANTOS
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	478.774-9
CPF/CNPJ	072.388.945-72
PROCESSO N.º	5179/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	ALZIRA ALVES DE CARVALHO
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	600.729-5
CPF/CNPJ	126.687.965-04
PROCESSO N.º	5256/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	DAVI SANTANA DE BRITO
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	548.694-7
CPF/CNPJ	006.934.285-70
PROCESSO N.º	5521/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	GILDETE BRAGA PEREIRA
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	559.044-2
CPF/CNPJ	198.206.905-87
PROCESSO N.º	5657/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica identificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
58333/2018;52385/2018	MAC FACILITIES E MANUTENÇÃO LTDA/ SERGIO COUTO (OAB/BA 13956)	311/2018
31592/2018	ESCOLA TERRA PROMETIDA LTDA-ME/ RAIMAR PEREIRA BARBOSA - SÓCIO	880074.2016
31591/2018; 36134/2018	ESCOLA TERRA PROMETIDA LTDA-ME/ RAIMAR PEREIRA BARBOSA - SÓCIO	240/2018

Salvador, 05 de abril de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MEDIAL SAÚDE S.A.
REPRESENTANTE LEGAL	BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB/SP 224.120)
CGA	153.692/001-81
CNPJ	43.358.647/0029-01
PROCESSO N.	73196/2007
NFL	3082.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 4.23, ANEXA AO CTRMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ART.(S) 92 E 93 DA LEI 4279/90 C/C DEC. 12.230/99.

Replicado por haver saído com incorreção no DOM de 09 de janeiro de 2019.

Salvador, 05 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N.º: 44880-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 541 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: NUTRICASH SERVIÇO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI E OUTRA
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU. NULIDADE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO APRECIÇÃO DOS ARGUMENTOS DEDUZIDOS NA IMPUGNAÇÃO. 1. Considerando que o julgador de origem deixou de apreciar questões debatidas pelo contribuinte na peça de impugnação, resta caracterizada a nulidade da decisão por ausência de fundamentação. 2. Necessidade de retorno dos autos à primeira instância, para que proceda a novo julgamento. 3. **Recurso conhecido e provido, à unanimidade, pela nulidade do julgamento de 1ª Instância.**

Salvador, 05 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7434-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.729-8
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 05 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
PROCESSO Nº	12512/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	274239-0
TRIBUTO	IPTU 2017
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA Nº 56.419
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, NÃO FOI CONHECIDO POR SER INTEMPESTIVO E POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 307, DA LEI Nº 7.186/2006, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 8.421/2013. RECURSO DE REVISÃO NÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 05 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N.º 106/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 1619/2018 - PGMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **J M DA SILVA GRÁFICA - ME, CNPJ: 14.889.981/0001-84**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso n.º 323/2018 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.5 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de Março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 112/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para realizar estudos sobre as melhores alternativas, à luz do interesse público, para aquisição de sistema de gestão das designações e licenciamento de uso que permita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores Carlos Eduardo Merlin- Matrícula 3135608, que o presidirá, Nivaldete Antônia de Lima Reis- Matrícula 3092078, Gustavo Teixeira Moris- Matrícula 3135386, Edielson Pereira Machado- Matrícula 3094991 e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos estudos.

Art. 3º O resultado final dos trabalhos realizados será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
1283/2019	SMS	PATRICIA BONIN SEIXAS COPELLO	20
5164/2019	SMS	JOANA D'ARC COELHO PINAZO MAGNAVITA	20
23976/2018	SMS	KAREN ELOAR CARLOS DOURADO	20
19542/2018	SMS	MICHELE BEATRIZ RODOLFO DE SOUZA SILVA	20
22692/2018	SMS	CAMILA AZEVEDO NASCIMENTO	20
17848/2018	SMS	ELVIO LUIS RAMOS VIEIRA	20

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2981/2018	SEMPs	ELIELMA CARVALHO DOS SANTOS
4038/2018	SEMPs	LUANE NEVES SANTOS
28/2019	SMS	CLAUDENICE SILVA LIMA

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
11443/2017	SMS	GERALDO DOS SANTOS FILHO	6.514

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de abril de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA N.º 183/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA, matrícula 881.451, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de 0146 - Municipal Professor Aristides Novis.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA N.º 184/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3431/2015	PATRICIA CALDEIRA BRITO	879539	NÍVEL DE I PARA II
3432/2015	GLAUCIO DEILSON TRAJANO DANTAS	879828	NÍVEL DE I PARA II
3433/2015	FLAVIA REGINA ALVES DOS SANTOS	879824	NÍVEL DE I PARA II
3435/2015	ELEN ASSIS MACEDO BRESSY	879584	NÍVEL DE I PARA II
3437/2015	ELEN ASSIS MACEDO BRESSY	879665	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 185/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3480/2015	RODRIGO ALMEIDA REIS DE VASCONCELOS	879892	NÍVEL DE I PARA III
3481/2015	VIVIA MARA DE SANTANA SANTANA	879724	NÍVEL DE I PARA II
3487/2015	JOSIMEIRE BATISTA DA SILVA	879502	NÍVEL DE I PARA II
3533/2015	ORIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	879534	NÍVEL DE I PARA II
3536/2015	MEIRE ANGELA DOS SANTOS FAGUNDES	879603	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 178/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº173 /2019, publicada no DOM de 29/03/2019, a nomeação da

servidora MARIA CLEIDE DE SOUSA MIRA, matrícula 883.107, para o Cargo em Comissão Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0146 - MUNICIPAL PROFESSOR. ARISTIDES NOVIS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 179/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, os servidores abaixo relacionados, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ANTONIA SANTOS DIAS	22.289	0722 - MUNICIPAL PROFESSORA ANFRISIA SANTIAGO
TATIANA SENA NASCIMENTO	878.958	0750 - CRECHE E PRÉ ESCOLA PRIMEIRO PASSO MATA ESCURA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº180/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, DEBORA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 882.324, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0132 - MUNICIPAL JOAO XXIII.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 181/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
TATIANA SENA NASCIMENTO	878.958	0735 - MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO
DEBORA OLIVEIRA SANTOS	882.324	0134 - MUNICIPAL DESPORTIVA SANTA RITA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 182/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 21/02/2019 a 19/08/2019, a servidora RENATA JULIANA CARNEIRO DO AMARAL, vice-diretora matutino, da matrícula nº 878.044, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da unidade escolar 0833 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUARDO FREITAS, durante o impedimento de seu titular MARCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTE, matrícula nº. 872.966, por motivo de licença maternidade.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 112/2019

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
112/2019	28/02/2019	ANDRE LUIZ CRUZ DO NASCIMENTO	878.841	0973 - MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS	0913 - MUNICIPAL ESTHER FELIX DA SILVA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 022/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Áurea Santos Bomfim, matrícula nº. 3122079, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce substituir Antonio Carlos Souza Mota, matrícula nº. 3136645, no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II de Apoio à Família, grau 55, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de abril de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE
157/2019	FLÁVIA HENRIQUE SACRAMENTO SANTANA BASTOS

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de abril de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 205ª**

Publicada em 04/04/19, página 11, republicada para acréscimo de dados referente as deliberações da Assembleia sobre o relatório do GT da área de abrangência dos Conselhos Tutelares de Salvador.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 205ª, a partir das 09h:00min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Renildo Barbosa/BCM; 2. Marcia Oliveira /União Santa Cruz; 3. Moises de Santana/Lar Pérolas de Cristo; 4. Ana Maria Batista/Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; 5. Mariana Gueses/Lar da Criança; 6. Rafael Dantas/Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ; 7. José Gilmar/ Associação Dom Bosco; 8. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/ Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; 9. Nilton Marcelino/ CECOM; 10. Monica Kallite/Gabinete do Prefeito; 11. Gildásio Francisco-Cintia Santos/ ACOPAMEC; 12. Meire Jane- Rebeca Cruz/ SEMPS; 13. Ana Paula Pereira - Marília Andion/ SMED; 14. Roseli Almeida- Eliene Campos/SMS, e demais convidados, conforme lista de presença, sob a Presidência do Senhor Renildo Barbosa, presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Rua Engenheiro Silva Lima s/n, transversal da Avenida Joana Angélica, lateral esquerdo prédio PREVIS (antigo IPS). Salvador - Bahia, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Edital do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares para o quadriênio 2020/2023, 2. O que ocorrer. O Presidente Renildo abre a sessão cumprimentando a todos e dando as boas-vindas a conselheira Ana Maria Batista da Secretaria Municipal de Mobilidade/ SEMOB, que estará, a partir da presente data, representando a secretaria, em substituição ao Sr. Jessé Gonçalves. Em seguida apresenta o relatório do GT da área de abrangência, com especificação das áreas que servirão de base para atuação dos 18 Conselhos Tutelares e a proposição de criação de novos Conselhos, pelo menos 6 até 2023 e até 2027 o município precisa estar dotado de pelo menos 30 Conselhos Tutelares, aprovada por unanimidade. Faz leitura do Edital 001/2019 e dá início aos destaques: 1º destaque/ Sheila Alban - item 4.12- Referente a destinação da taxa de inscrição, com sugestão de se aprovar previamente a destinação para capacitações dos Conselheiros Tutelares. Renildo argumenta que esse item foi debatido pela comissão e que será mantida a destinação para subsidiar despesas das capacitações; 2º destaque/Renildo - item 7.5 - referente a utilização da urna convencional e assinatura de todas as cédulas. Sugestão de se acrescentar no texto que a assinatura será eletrônica com código numérico gerado pelos membros da comissão. Secretaria Rogéria sugere a supressão da urna convencional do texto, em virtude de acreditar que isso poderá prejudicar a negociação do TRE, Renildo argumenta dizendo que é desejo de todos que a eleição conte com a urna eletrônica e que em reunião, já realizada com antigo presidente, Sr. José Edvaldo Rocha, ele se mostrou bem acessível e disposto a colaborar no processo. Fica definido apenas ampliação do texto, conforme sugestão de Renildo. 3º destaque/Renildo- item 11.4, referente a inscrições de candidatos no TRE- sugestão de estabelecer um prazo limite para aceitação de inscrições no TRE. Deferido ampliação do texto, que passa a limitar as inscrições até o dia 31/07/2019, ficando os eleitores que obtiverem título eleitoral, após esta data, impossibilitados de votarem; 4º destaque/Sheila - item 11.8, Sheila sugere ampliação de item que fale sobre o processo de desincompatibilização. Realizada votação e a inclusão do item é aprovada por 8 votos, a favor e 5 contra. Fica o texto informando que conselheiros que pretenderem disputar nova processo de escolha, para eventual recondução terá que realizar a desincompatibilização até o primeiro dia útil posterior ao dia da homologação da candidatura; 5º destaque/ Renildo - item 17.5, referência a disponibilidade da comissão para informações sobre o processo. Definido pela ampliação do texto informando que as informações só poderão ocorrer através de e-mails, escrito ou presencial; 6º destaque / Marcia - Anexo I, Marcia sugere a modificação do texto visando que o candidato ateste que está entregando envelope fechado com toas as documentações solicitadas, conforme as determinações legais do edital. Sugestão acatada. A conselheira Ana Paula /SMED faz algumas considerações: solicitação de correção da nomenclatura SMED, correção do horário escrito de forma errada, correção de ponto e vírgula e reforça a inclusão do item sobre desincompatibilização. No que Ocorrer, Renildo socializa a Resolução 014/2019, publicada em 22 de março de 2019, que dispõe sobre capacitação que será realizada, para Conselheiros de Direito e Técnicos do CMDCA, no período de 30/03/2019 a 07/02/2019, cujo tema é Assistência Social, Gestão, execução e controle Social, promovida pela Fundação César Montes, com aprovação pelos Conselheiros (as) presentes. Sessão encerrada à 11:50.

Sala das Sessões,

Salvador, Bahia, 27 de março de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 019/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996, 6266/2003 e em conformidade com a Resolução 013/2016 Comissão de Definição das Áreas de Abrangência do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2 da Lei 6266/2003 sobre as áreas de abrangências;

CONSIDERANDO as discussões e parecer apresentadas ao CMDCA pelo GT da área de abrangência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 9069/2016, com divisão territorial de Salvador por bairros;

CONSIDERANDO a Resolução 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil;

Considerando que há Conselhos Tutelares atuando em áreas de abrangências com população maior que 100 mil habitantes;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na Assembleia Extraordinária AGE 205/19 em 27 de março 2019

RESOLVE:

Art. 1 Deliberar pela criação de novos Conselhos Tutelares, pelo menos 6 (seis) até 2023 e até 2027 o Município precisa estar dotado de pelo menos 30 Conselhos Tutelares.

Sala de Sessões

Salvador, 04 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
12470/2019	ANA REGINA MORAES SARDINHA	4º
13616/2019	FERNANDA SILVA ALVES	4º

Em, 04 de abril de 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/09/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600048	30149/18	KIOSK ONE COSMETICOS EIRELI - ME	24.726.106/0002-16	LIVIA KALID	R\$179,36

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/04/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600902	35796/18	SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	03.795.086/0001-84	VALDINELIA MOREIRA	R\$3.969,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
----------------------------	----

Salvador, 05 de ABRIL de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 03/07/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
308813	32919/15	C F M INFORMÁTICA LTDA - ME/ CNPJ 02.151.638/00001-59	VALDINELIA MOREIRA	602,34

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 30/05/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
199779	25095/16	AILTON MIGUEL GOMES AMORIM/ CPF 743.595.765-87	LIVIA RIHAN KALID	602,34

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
306294	25597/16	PLANEJAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS/ CNPJ 02.302.538/00001- 86	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
190137	24681/16	CONCRETO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM/ CNPJ 03.835.738/0001-67	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
193047	29865/16	OI MOVEL S.A / CNPJ 05.423.963/0153-05	VALDINELIA MOREIRA	2.800,00
312908	30827/16	CLEITON BARBOSA DOS SANTOS/ CNPJ 24.876.220/0001-41	VALDINELIA MOREIRA	260,47
311281	28550/16	ROMEY JESUS DOS SANTOS/ CPF 687.360.025-34	VALDINELIA MOREIRA	200,00
168465	30800/16	ADENILTON ALVES DOS SANTOS/ CPF 483.311.125-04	LIVIA RIHAN KALID	10.852,65
301789	31601/16	IVONILDO SANTOS CIDADE JUNIOR/ CPF 070.298.465-59	LIVIA RIHAN KALID	800,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/07/2016 a 26/07/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
310196	38137/16	ALDA SANTANA DIAS NASCIMENTO/ CNPJ 11.946.091/0001-79	LIVIA RIHAN KALID	54,30
190040	30269/16	DOCTOR CAR LOCAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME/ CNPJ 00.800.421/0001-05	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
311290	34439/16	EDVANIA DE BRITO SANTANA/ SAKATECNICA/ CNPJ 17.638.096/0001-10	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
199682	36854/16	EDVALDO APOSTOLO DOS SANTOS/ CPF 346.685.000-34	LIVIA RIHAN KALID	814,62

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/08/2016 a 03/08/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
168882	32605/16	ADEMARIO CONCEIÇÃO LEAL/ CPF 631.321.765-91	VALDINELIA MOREIRA	976,74

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190435	39660/16	ROBSON DE ASSIS SALES/ CPF 465.622.735-87	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 28/09/2016, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
190451	50722/16	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS/ CPF 564.254.305- 91	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	16
-----------------------------------	-----------

Salvador, 05 de Abril de 2019.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 7.284, fl. 06 de 16/01/2019**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 15/01/2019, em nome de IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, onde se lê: **R\$3.000,00, leia-se: R\$2.600,00.**

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 7.342, fl. 26 de 05/04/2019**, na tabela de RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE do dia 04/04/2019, em nome de ROBERTO DOS SANTOS, CPF 325.128.801-68, AI 600055, **ACRESCENTA-SE A TAXAÇÃO DE R\$4.000,00.**

Salvador, 05 DE ABRIL de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 6.904, fl. 07 de 15/08/2017**, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA do dia 14/8/2017, no que tange ao valor do AI 324789, referente ao PR 71813/16, em nome de CNS - TRANSPORTE URBANOS SPE S/A, onde se lê: **R\$ 900,00 leia-se: R\$ 500,00.**

Salvador, 05 de Abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 129/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do Art. 24 do CTB, Art. 5º, parágrafo único e Art. 14, Inciso II, Alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º. Desativar Área de Estacionamento Rotativo Zona Azul, na **Rua da Bélgica**, no bairro Comércio.**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de abril de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº130/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do Art. 24 do CTB, Art. 5.º, parágrafo único e Art. 14, Inciso II, Alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º. Regularizar Área para Estacionamento Rotativo, na **Rua Anísio Teixeira**, bairro Itaigara - bolsão com início e final em frente ao imóvel n.º 161, com oferta de **139** (cento e trinta e nove) vagas.**Art. 2.º.** Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.**Art. 3.º.** O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no art.1.º serão os seguintes:

I - Segunda-feira à domingo - 07h00 às 00h00; Multi-hora (02h, 06h e 12h).

Art. 4.º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal na mencionadas área.**Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de abril de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº132/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do Art. 24 do CTB, Art. 5.º, parágrafo único e Art. 14, Inciso II, Alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º. Regularizar as seguintes Áreas para Estacionamento Rotativo, nos bairros **Comércio e Água de Meninos**:**§1º - Bairro Comércio:****I - Avenida da França, lado direito, pista externa**, no trecho entre a saída da Rua Estado de Israel e a Saída da Rua da Holanda, com oferta de **154** (cento e cinquenta e quatro) vagas;**II - Avenida da França, lado esquerdo, pista externa**, no trecho entre a entrada da Rua da Polônia e o Terminal Turístico Náutico da Bahia, com oferta de **51** (cinquenta e uma) vagas;**III - Avenida da França, lado esquerdo, pista interna**, no trecho entre a Rua da Suécia e a entrada da Rua da Bélgica, com oferta de **101** (cento e uma) vagas;**IV - Avenida da França, lado direito, pista interna**, no trecho entre a Rua da Suécia e a saída da Rua da Holanda, com oferta de **69** (sessenta e nove) vagas;**§2º - Bairro Água de Meninos:****I - Largo de Água de Meninos, lado esquerdo**, com início defronte ao poste N.º X4932 e final em frente ao poste de N.º 03571 com oferta de **50** (cinquenta) vagas;**II - Largo de Água de Meninos, bolsão**, localizado embaixo do Viaduto da Via Expressa, ao lado do Mercado do Peixe, com oferta de **34** (trinta e quatro) vagas;**III - Largo de Água de Meninos, lado direito**, com início defronte ao poste de n.º X118551 e final em frente ao imóvel n.º 177, com oferta de **08** (oito) vagas;**IV - Avenida Jequitiaia, lado direito**, com início ao lado do Viaduto da Via Expressa e final em frente ao poste n.º X120790 com oferta de **18** (dezoito) vagas.**Art. 2.º.** Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.**Art. 3.º.** O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no art.1.º serão os seguintes:

I - Segunda-feira a sábado - 07h00 às 19h00; Multi-hora 02h, 06h e 12h.

Art. 4.º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.**Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário as portarias n.º359/13 (publicada no DOM de 22/07/2013); n.º120/17 (publicada no DOM de 24/04/2017).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de abril de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº133/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da **"PROCISSÃO DE RAMOS"**, promovida pela Arquidiocese de São Salvador da Bahia, no dia **14 de abril de 2019**, conforme solicitação feita através do Processo n.º 2300-2019 e Licenciamento CLE / SEMTEL n.º 251/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos na área Central da Cidade:**§1º -** Proibir o estacionamento no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho), trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro, e o trecho em frente ao Teatro Castro Alves, **das 22:00 do dia 13 às 10:00 do dia 14.****§2º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), no dia 14, das 00:00 às 13:00:**BF 01 - Rua Carlos Gomes / Rua Horácio César;
BF 02 - Av. Sete de Setembro / Rua Clóvis Spínola;
BF 03 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade;
BF 04 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;
BF 05 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento;
BF 06 - Rua Carlos Gomes / Rua Pedro Autran;
BF 07 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
BF 08 - Rua das Vassouras / Rua da Ajuda;
BF 09 - Rua do Tesouro / Rua da Ajuda.**§3º - Instalação de Barreiras Móveis (BM):****I - Dia 14, das 05:00 às 10:00:**

BM 01 - Av. Sete de Setembro (Wish Hotel da Bahia);

II - Dia 14, das 07:00 às 13:00:BM 01 - Praça Lord Cochrane / Rua Padre Domingos de Brito (restringir ônibus e caminhões);
BM 02 - Rua Direita da Piedade / Rua Politeama de Baixo;
BM 03 - Rua da Misericórdia / Ladeira da Praça.**§4º -** Interditar o tráfego de veículos, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho), trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro, e o trecho em frente ao Teatro Castro Alves, **no dia 14, das 05:00 às 10:00;****I -** Os veículos que trafegam pelo trecho interditado terão como opção de tráfego: Largo do Campo Grande, Rua Araújo Pinho, Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas...**§5º - Instalação de Barreiras Móveis Progressiva (BMP), no dia 14, a partir das 07:00:**BMP 01 - Largo do Campo Grande / Rua Baronesa de Sauípe;
BMP 02 - Rua João das Botas / Av. Leovigildo Filgueiras;
BMP 03 - Av. Leovigildo Filgueiras / Rua Comendador José Alves Ferreira;
BMP 04 - Av. Sete de Setembro (Casa D'Itália);
BMP 05 - Av. Sete de Setembro (Sulacap).**§6º -** Interditar o tráfego de veículos, na Rua Chile (trecho compreendido entre a Ladeira da Praça e a Rua do Tira Chapéu), **no dia 14, das 07:00 às 13:00;****I -** Os veículos que trafegam pelo trecho interditado terão como opção de tráfego a Ladeira da Praça, Rua José Gonçalves...

§7º - Tornar sentido duplo de tráfego de veículos a Rua José Gonçalves, no dia 14, das 07:00 às 13:00.

§8º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, no dia 14, a partir das 08:00, nas seguintes vias: Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile (chegada na Praça Municipal).

Art. 2º. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SEMOP e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº134/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador** (Barris / Tororó / Saúde / Santo Antônio Além do Carmo / Liberdade), solicita a renovação da Portaria nº 359 / 2017 através do Processo SUCOM nº.37.745 / 2018, sob a responsabilidade técnica da PJ Construções e Terraplenagem Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das intervenções necessárias a implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador (Barris / Tororó / Saúde / Liberdade), compreendendo remoção e recolocação de pedras (paralelepípedos) em Vias de Tráfego Leve e fresagem da camada do pavimento em asfalto (CBUQ) e recapeamento em asfalto (CBUQ) nas Vias de Transporte Público e Tráfego de Veículos Pesado, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, em etapas sucessivas, conforme descrição a seguir:

I - Bairro Barris: 2ª Travessa Almeida Sande (Via Local), e Avenida Andrade dos Barris (Via Local);

II - Bairro do Tororó: Rua Baronesa de Cima (Via Local), Via Baronesa de Baixo (Via Local), Rua Futuro do Tororó (Via Local), Rua Professora Anfrísia Santiago (Via local);

III - Bairro Centro Histórico / Saúde: Ladeira do Ferrão (Via Local), Ladeira do Hospital (Via Coletora I), Rua Caminho Novo do Tabuão (Via coletora II), Rua Cova da Onça (via Local), Rua da Gloria (Via Local), Rua da Jaqueira (Via Local), Rua Américo de Souza Gomes (Via Local), Rua Pedro Júlio Barbuda (Via Local), Rua das Flores (Via Coletora II), Rua Baixa dos Sapateiros (Via Coletora II).

IV - Bairro Liberdade: 1ª Travessa São Domingos (Via Coletora II), Rua de São José (Via Coletora II), Rua São Domingos de Gusmão (Via Coletora II), Rua Coronel Tupy Caldas (Via Coletora II), Travessa Professor Flávio de Paula (Via Local), Rua Possidônio Dias Gomes (Via Local), Rua Luiz Guimarães (Via Coletora II), Rua Professora Semirames Seixas (Via Local), Largo do Guarani (Via Coletora I), Largo da Soledade (Via Coletora I), Largo do Queimado (Via Coletora I), Rua do Queimado (Via Coletora II), 1ª Travessa do Queimado (Via Coletora II), Rua Brigadeiro Pessoa da Silva (Via Coletora I), Rua Campos França (Via Coletora II), Rua Euzébio de Queiroz (Via Coletora II), Rua Major Cunha Matos (Via Coletora II), Rua Arquimedes Pessoa (Via Coletora I), Rua Gonçalves Lêdo (Via Coletora I), Rua Bruno Seabra (Via Coletora I), Praça Raimundo Freixeiras (Via Coletora II), 1ª Travessa do Ouro (Via Coletora II), Rua Artur Azevedo (Via Coletora II), Rua Araripe Júnior (Via Coletora II), Estrada da Liberdade (Via Coletora I).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 2 de abril de 2019, obedecendo a seguinte programação de execução:

a) Vias Locais: No período diurno, compreendido entre 08:00h e 17:00h.

b) Vias Coletoras e Arteriais: No período noturno, compreendido entre 21:00h e 05:00h e nos finais de semana, entre 14:00h do sábado às 17:00h do domingo.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30h no período diurno e 05:30h no período noturno.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo das Vias citadas no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria 359 / 2017, pela SINDEC e SEDUR / SUCOM no Processo nº. 22384 / 2017, sob a responsabilidade técnica da PJ Construções e Terraplenagem Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 026/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/04/2019, o servidor IVAN MARCOS BULCAO COSTA, matrícula n.º 3087039, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR 'B', grau 63, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular SANDOVAL LIMA DIAS, matrícula n.º 3073688, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 027/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/04/2019, a servidora NADIA SOUZA PERRONE, matrícula 3103311, Secretária Administrativa, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular NADYR DE FATIMA SOARES SOUZA, matrícula n.º 3022159, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 028/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/04/2019, o servidor GLAUCO JOSE GOMES BASTOS, matrícula 3061828, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula n.º 3066738, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 029/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES, matrícula 3087155, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP com data retroativa à 06/03/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 030/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/04/2019, o servidor MARCOS ADONAI VILASBOAS ROSA, matrícula n.º 3090689, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 3061971, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 031/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/04/2019, o servidor RICARDO RODRIGUES MACHADO, matrícula n.º 3103373, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular WALTER ODON DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3071339, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 032/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/04/2019, a servidora MARILIA DA SILVA TORRES, matrícula n.º 3097486, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", Grau 63, do Setor de Atendimento e Cálculo - SECAL, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDILSON JESUS DOS SANTOS, matrícula 3097332, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 036/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/04/2019, o servidor LUIS FELIPE GOMES SANTIAGO, matrícula n.º 813162, Agente de Fiscalização, para responder, pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS - DSEP, grau 58, vinculado ao Gabinete, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ADRIANO DA SILVA SILVEIRA, matrícula n.º 3135694, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 037/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/04/2019, o servidor ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, matrícula n.º 3062314, Agente de Fiscalização, ENCARREGADO, grau 61, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, grau 57, vinculado ao Gabinete, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PAULO CRISTIANO CALDEIRA BATISTA, matrícula n.º 3137033, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 038/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 024/2019, publicada no DOM N.º 7340, de 03 de abril de 2019, pag.: 19, referente à substituição de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de Abril de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 056/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente 02 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, nomeada através da Portaria nº 420/2017, do D.O.M. nº 6.948, de 18 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 150/2019, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 064/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 053/2019, publicada no D.O.M nº 7.340, de 03/04/2019, página 19.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1252/2018	RAUL LUIZ SILVA SOUZA	3101476	2º
1253/2018	ANA LUCIA DA SILVA	3101919	2º
1254/2018	MARCELO DE MIRANDA BOULHOSA FILHO	3101031	2º
1265/2018	CARLOS EPIFANIO DA SILVA	3101173	2º
1266/2018	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA GOMES	3101733	2º
1271/2018	GENIVALDO DE SOUZA SANTOS	3100759	2º
1277/2018	HELIVANICE OLIVEIRA DIAS MORAES	3102161	2º
1308/2018	ZEFERINO ANTONIO BATISTA NETO	3101694	2º
1309/2018	ADENIO ARAUJO DOS SANTOS	3101643	2º
1310/2018	GILMAR RIBEIRO DE JESUS	3100762	2º

Salvador, em 02 de abril de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1289/2018	SAMUEL DA SILVA SANTOS	3100698	2º

Salvador, em 02 de abril de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 008/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Considerar designada, a partir de **03/04/2019**, a servidora **LINDIARA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3078658, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 04 abril de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 05/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ROQUELINA DA CONCEIÇÃO NERIS**, matrícula nº 3019691, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Projetos, Grau 55, durante o afastamento do titular **ANTONIO CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº 3135650, por motivo de férias, no período de 30 dias, a partir de 01/04 a 30/04/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 05 de abril de 2019.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
455/2019	SUZANE FREIRE SANDE E OLIVEIRA	6º

Salvador, 04 de abril de 2019.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 043/2019 - PROC: 8782/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de condicionadores de ar - SMS**, informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 055/2019 - PROC: 1624/2019 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de utensílios e ferramentas manuais de cozinha (garraão retornável)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/04/2019; abertura no dia 23/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 23/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 066/2019 - PROC: 1576/2019- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (cartolina)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/04/2019; abertura no dia 23/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 23/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 067/2019 - PROC: 1579/2018- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (caneta esferográfica)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/04/2019; abertura no dia 26/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 26/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 068/2019 - PROC: 2076/2019- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de barracas e encerados (lonas)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/04/2019; abertura no dia 24/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 24/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 069/2019 - PROC: 1642/2019- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material de informática (memória tipo pendrive)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/04/2019; abertura no dia 26/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 26/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 070/2019 - PROC: 1597/2019- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais, kit e equipamentos para laboratório (freezer para armazenamento de gelo)** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/04/2019; abertura no dia 23/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 23/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 071/2019 - PROC: 1618/2019- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de equipamentos e materiais cívico, esporte e lazer (medalha, troféu, apito e cartão)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/04/2019; abertura no dia 23/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 23/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 014/2019 - PROC: 7251/2018- SEMGE.

OBJETO: Elaboração Registro de preços de material de informática (TONER LASERJERT, BROTHER e LEXMARK).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	01	R\$ 6.120,00
MARCELO MOREIRA LICIO - ME	02	R\$ 5.680,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2019

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 033/2019 - PROC: 035/2019- SEMGE.

OBJETO: Elaboração Registro de preços de produtos alimentícios (BISCOITOS).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
AIACK DOS SANTOS LOPES ME	01	R\$ 375.354,19
	04	R\$ 56.481,95
LKB COMÉRCIO LTDA	02	R\$ 566.964,53
	03	R\$ 34.746,78

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2019

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2019 - PROC: 7656/2018 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração Registro de preços de material de informática (unidade fusora, cilindro e recipiente de resíduo de toner).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
A V SUPRIMENTOS EIRELI -ME	02	R\$ 112.095,20

LOTE 01 DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 047/2019 - PROC: 038/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração Registro de preços de ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz- (cavador, enxada, roçadeira, picareta e outros).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	R\$ 97.925,62
BAHIA FORTE DISTRUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP	02	R\$ 67.465,60
DEPAU COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	03	R\$ 11.132,72
A&L SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	04	R\$ 10.019,94

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2019

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 065/2019** publicado no DOM 02/04/2019, página 15.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 065/2019 - PROC: 1614/2018- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de ferramentas diversas (cadeados),

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 065/2019 - PROC: 1614/2019- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de ferramentas diversas (cadeados),

Salvador, 05 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 127/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, para atender as necessidades da paciente B.T.J.P. (AÇÃO JUDICIAL).

Processo n.º 3.403/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/04/2019 até às 09:00 horas do dia 24/04/2019.

Abertura das Propostas:24/04/2019 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:24/04/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 128/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 2.624/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/04/2019 até às 12:00 horas do dia 24/04/2019.

Abertura das Propostas:24/04/2019 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:24/04/2019 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 129/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 1.410/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/04/2019 até às 09:00 horas do dia 25/04/2019.

Abertura das Propostas:25/04/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:25/04/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 130/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 613/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/04/2019 até às 09:00 horas do dia 26/04/2019

Abertura das Propostas:26/04/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:26/04/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 131/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 2.623/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/04/2019 até às 09:00 horas do dia 29/04/2019

Abertura das Propostas:29/04/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:29/04/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 132/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 2.404/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/04/2019 até às 09:00 horas do dia 30/04/2019

Abertura das Propostas:30/04/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/04/2019 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 05 de abril de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 114/2019 - Processo n.º 6.115/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HOMECARE (INTERNAÇÃO DOMICILIAR) PARA O PACIENTE J.B.B. que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/04/2019 até às 09:00 horas do dia 24/04/2019, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de abril de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SECOM n.º: 953/2019

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019

Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: CANAL C INFORMAÇÃO RELEVANTE E TECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 21.804.491/0001-01

Objeto: Renovação de 05 (cinco) assinaturas diárias do Jornal Correio da Bahia (impresso e digital), pelo período de 12 (doze) meses.

Projeto/Atividade: 24.122.0016.250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Unitário: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte oito reais)

Valor Global: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 25, Inciso I.

Parecer n.º 45/2019-RPGMS

Assinatura: 05 de abril de 2019

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de abril de 2019

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - N° 031/2017

Processo N° 4772/2018

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de 02 (dois) HD Externo Portátil 2 TB, que será utilizado na Central de Demarcação de Sepultamento/DSEP/SEMOP, sob o regime de menor preço global.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 17/04/2019 até 13:00hs do dia 18/04/2019 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 18/04/2019 às 13:15hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 18/04/2019 às 13:30hs (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de Abril de 2019.

CAMILA ANDRADE GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - N° 008/2019.

Processo N° 352/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de Pocket Mask, para uso dos prepostos da SALVAMAR/SEMOP, sob o regime de menor preço global.

Recebimento das propostas: das 09:00hs do dia 15/04/2019 até 13:00hs do dia 16/04/2019 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 16/04/2019 às 13:15hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 16/04/2019 às 13:30hs (Horário de Brasília -DF)

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 387/2019**

PROCESSO N.º 7604/2018.
CONTRATO N.º 039/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 142/2014.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL R\$
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	1.172,86

Salvador, 05 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 02 de Abril de 2019.

CAMILA ANDRADE GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Secretário, referente a licitação abaixo especificada:

Parecer n° 003/2019
Licitação n° 033/2018
Pregão Eletrônico n° 025/2018
Processo n° 1408/2018

Objeto: **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados em pintura, sinalização e demarcação para cicloviarias, utilizando tintas para demarcação viária, visando atender as demandas da Secretaria de Manutenção - SEMAN.**

Recorrente: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito julgar IMPROCEDENTE.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 05 de Abril de 2019

LIVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N° 010/2019
PROCESSO: 146/2019
EMPRESA: RAIMUNDO ALCÂNTARA DOS SANTOS LTDA
OBJETO: Serviços de elaboração ,montagem e apresentação de arquivos de texto
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 25/2019
VALOR TOTAL: R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 05 de abril 2019

Salvador, 05 de abril de 2019

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019004609
Processo: 2066/2019
Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA.
CNPJ n.º 14.968.227/0001-30.

Objeto: Arame galvanizado n°18 (1 quilo).
Valor total: R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 05/04/2019

Salvador, 05 de abril de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019004772
Processo: 2271/2019
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROF. E EQUIP.
CNPJ n.º: 12.868.901/0001-89.
Objeto: Saco para lixo doméstico 100 litros (8000 unidades), saco para lixo doméstico 300 litros (500 pacotes), saco para lixo doméstico 60 litros (8000 unidades).
Valor total: R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 05/04/2019

Salvador, 05 de abril de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 391/2019

PROCESSO: 353/2019.
CONTRATO: 021/2017.
OBJETO: reajuste contratual.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.
LOCADOR: Cosme Soares Mota.
DATA ASSINATURA: 05/04/2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	08.244.0004.249701	33.90.39	0.2.29	1.181,86

Salvador, 05 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2015

PROCESSO N.º 7604/2018.
CONTRATO N.º 039/2015.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água nas instalações da FCM, tendo seu início em 08/04/2019 e término em 07/04/2020.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.
VALOR GLOBAL: 1.172,86 (um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111	33.90.39	0.1.00

Salvador, 05 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 264/2018
PROCESSO: 7431/2018
OBJETO: Registro de Preços de encadernadora, plastificadora, fragmentadora, perfurador e guilhotina
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 111/2019
CONTRATADO: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDAI
CNPJ: 03.874.953/0001-77
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT

ÓRGÃO
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEINFRA
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDILSON SIERDOVSKI
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	100001029	PERFURADOR DE PAPEL, INDUSTRIAL, 02 FURROS, SISTEMA DE ALAVANCA, SENTIDO HORIZONTAL DO PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UN	121,09
02	100001463	ENCADERNADORA ESPIRAL, PARA PAPEL, MESA METÁLICA, PINTURA EM EPOXI, ALTA DURABILIDADE, CABO EM RESINA PLÁSTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR NA MESA PARA AJUSTE DO PAPEL, PÉS DE BORRACHA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMO 20 FOLHAS.	UN	617,56
03	100001529	GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, RÉGUA SEGURANÇA Prensadora de folha, LÂMINA EM AÇO, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE ATÉ 36CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA: 395 X 270MM.	UN	190,23
04	100004024	PLASTIFICADORA A3, PLASTIFICAÇÃO A QUENTE OU A FRIO, COM 4 ROLOS DE IMPRESSÃO, PLASTIFICA DIVERSOS FORMATOS ATÉ O TAMANHO A3, SISTEMA DE RESFRIAMENTO, FUNÇÃO REVERSO, ABERTURA PARA INSERÇÃO 320MM, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO MÍNIMA 400 MM/MINUTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 01 FOLHA POR VEZ, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 400 WATTS, TEMPO DE AQUECIMENTO 3 A 4 MINUTOS, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 100-200°C (VARIAÇÃO +- 10°C), ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL 80 - 250 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 500 X 200 X150 MM. BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	858,26

Salvador, 05 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 264/2018
PROCESSO: 7431/2018
OBJETO: Registro de Preços de encadernadora, plastificadora, fragmentadora, perfurador e guilhotina
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 113/2019

CONTRATADO: U.S. PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.740.169/0001-40

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEINFRA
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA LÚCIA SANCHES DA SILVA

U.S. PRICE COMÉRCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	100004220	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE DE 25 A 30 FOLHAS (75G/M ²) NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO P-3 (NORMA DIN 66.399), CORTE EM PARTÍCULAS, COM CAPACIDADE DE CORTE DE CLIPS (26/6), GRAMPO 2/0, CARTÕES MAGNÉTICOS, CD, DVD. ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA DE 230MM, SISTEMA DE ENGENHAGEM E PENTES RASPADORES METÁLICOS, RESISTENTES, CILINDROS MACIÇOS OU POR LÂMINAS DE AÇO, USO CONTÍNUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR, POTÊNCIA DE MOTOR MÍNIMA 500W, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DBA (NORMA DIN 66.399), VOLUME DA LIXEIRA MÍNIMO DE 60 LITROS, TENSÃO 127V, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 1 ANO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.	UN	6.900,00
02	100004222	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE DE 40-50 FOLHAS (75G/M ²), CORTE EM PARTÍCULAS, NÍVEL DE SEGURANÇA NO MÍNIMO P-3 (NORMA DIN 66.399), COM CAPACIDADE DE CORTE DE CLIPS (26/6), GRAMPO 2/0, CARTÕES MAGNÉTICOS, CD, DVD. ABERTURA DE INSERÇÃO NO MÍNIMO DE 400MM, SISTEMA DE ENGENHAGEM E PENTES RASPADORES METÁLICOS, RESISTENTES, CILINDROS MACIÇOS OU POR LÂMINAS DE AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 1600W, TENSÃO 127V, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DBA (NORMA DIN 66.399), FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, VOLUME DO CESTO MÍNIMO 130L, PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	18.618,00

Salvador, 05 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 264/2018

PROCESSO: 7431/2018

OBJETO: Registro de Preços de encadernadora, plastificadora, fragmentadora, perfurador e guilhotina**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 114/2019****CONTRATADO: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**

CNPJ: 02.405.020/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEINFRA
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CLEIDE THOMAZINI

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	100001029	PERFURADOR DE PAPEL, INDUSTRIAL, 02 FUROS, SISTEMA DE ALAVANCA, SENTIDO HORIZONTAL DO PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ²	UN	121,09
02	100001463	ENCADERNADORA ESPIRAL, PARA PAPEL, MESA METÁLICA, PINTURA EM EPOXI, ALTA DURABILIDADE, CABO EM RESINA PLÁSTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR NA MESA PARA AJUSTE DO PAPEL, PÉS DE BORRACHA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÁXIMO 20 FOLHAS.	UN	617,56
03	100001529	GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, RÉGUA SEGURANÇA Prensadora de FOLHA, LÂMINA EM AÇO, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE ATÉ 36CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA: 395 X 270MM.MARCA MARPAX	UN	190,23
04	100004024	PLASTIFICADORA A3, PLASTIFICAÇÃO A QUENTE OU A FRIO, COM 4 ROLOS DE IMPRESSÃO, PLASTIFICA DIVERSOS FORMATOS ATÉ O TAMANHO A3, SISTEMA DE RESFRIAMENTO, FUNÇÃO REVERSO, ABERTURA PARA INSERÇÃO 320MM, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO MÍNIMA 400 MM/MINUTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 01 FOLHA POR VEZ, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 400 WATTS, TEMPO DE AQUECIMENTO 3 A 4 MINUTOS, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 100-200°C (VARIAÇÃO +- 10°C), ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL 80 - 250 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 500 X 200 X 150 MM. BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA. MARCA CETRO	UN	858,26

Salvador 05 de abril de 2019,

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 33/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: G3 Polaris Serviços EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
MODALIDADE: Tomada de Preço
PROCESSO Nº: 6466/2018
OBJETO: Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal do Parque São Cristóvão Professor João Fernandes da Cunha com recursos próprios.
VALOR ESTIMADO: R\$ 428.676,16 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais, e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 05 meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.103600; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Fonte 0.1.01
DATA DE ASSINATURA:
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação - SMED

JADSON DE CARVALHO NUNES
G3 Polaris Serviços EIRELI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 25/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019
AFM Nº:2019004270
LICITAÇÃO Nº: 033/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000414
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5319/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 25/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004271
LICITAÇÃO Nº: 102/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000478
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1246/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA PARA PAPEL
VALOR TOTAL: R\$ 1.520,70 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 25/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019
AFM Nº:2019004272
LICITAÇÃO Nº: 196/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4412/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA -EPP
CNPJ Nº: 03.275.718/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDES
VALOR TOTAL: R\$ 474,64 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 25/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004273
LICITAÇÃO Nº: 196/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4412/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDES.
VALOR TOTAL: R\$ 21,60 (VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 25/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019
AFM Nº:2019004274
LICITAÇÃO Nº: 211/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000096

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004250
LICITAÇÃO Nº: 189/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000464
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4861/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: SOS GÁS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.266.128/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO
VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.38 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 22/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019
AFM Nº:2019004308
LICITAÇÃO Nº: 183/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000069
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3159/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 03.275.718/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA
VALOR TOTAL: R\$ 140,30 (CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.19 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 25/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004269
LICITAÇÃO Nº: 141/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000186
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1688/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E
CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO.
VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4311/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA -ME
CNPJ Nº: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE BACTERICIDA.
VALOR TOTAL: R\$1.147,20(UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 25/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004275
LICITAÇÃO Nº: 211/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000095
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4311/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(TRÊS MIL E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 25/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019

AFM Nº:2019004251
LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20180000139
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP
CNPJ Nº: 08.261.139/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.
VALOR TOTAL: R\$2.066,40(DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 22/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004370
LICITAÇÃO Nº: 014/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000160
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5092/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº: 11.097.333/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.
VALOR TOTAL: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

AFM Nº:2019004371
LICITAÇÃO Nº: 054/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000198
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:677/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME
CNPJ Nº: 00.796.707/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 125,00(CENTO E VINTE CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004372
LICITAÇÃO Nº: 037/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000258
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5889/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME
CNPJ Nº: 05.075.962/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

AFM Nº:2019004373
LICITAÇÃO Nº: 037/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000260
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5889/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GREEN PAPER COMERCIO EIRELI -EPP
CNPJ Nº: 11.012.016/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 18,00(DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004374
LICITAÇÃO Nº: 238/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000313
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4994/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 13.181.572/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

AFM Nº:2019004375
LICITAÇÃO Nº: 079/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000319
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:854/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 15,00(QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004376

LICITAÇÃO Nº: 029/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000340
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5890/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 30,00(TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

AFM Nº:2019004377

LICITAÇÃO Nº: 029/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000339
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5890/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 518,00(QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004378

LICITAÇÃO Nº: 068/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:473/18
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA -ME.
CNPJ Nº: 15.253.747/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.641,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

AFM Nº:2019004379

LICITAÇÃO Nº: 243/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000063
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:6911/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 493,20(QUATROCENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 780/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004381

LICITAÇÃO Nº: 152/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000370
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4289/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ Nº: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL.
VALOR TOTAL: R\$ 776,00(SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019

AFM Nº:2019004268

LICITAÇÃO Nº: 102/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000117
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1246/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 03.275.718/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R\$ 951,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 25/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004383

LICITAÇÃO Nº: 190/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000120
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4309/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 3.140,30 (TRÊS MIL,CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 906/2019

Salvador, 29 de março de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004625

LICITAÇÃO Nº: 084/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000085
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 798/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ Nº: 12.011.917/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CAMURÇA.
VALOR TOTAL: R\$ 5,70(CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

AFM Nº:2019004626

LICITAÇÃO Nº: 037/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000258
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5889/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA -ME
CNPJ Nº: 05.075.962/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE SACO.
VALOR TOTAL: R\$ 25,00(VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

SALVADOR, 02 DE ABRIL DE 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004627
LICITAÇÃO Nº: 238/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000313
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4994/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº: 13.181.572/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA.
VALOR TOTAL: R\$ 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

AFM Nº:2019004628
LICITAÇÃO Nº: 068/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000150
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4298/2016.3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI -ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTOLINA E SACO PLÁSTICO P CATÁLOGO.
VALOR TOTAL: R\$ 193,00(CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

Salvador, 02 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004629
LICITAÇÃO Nº: 068/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000317
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4298/2016.3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME.
CNPJ Nº: 22.328.726/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA CARTOLINA.
VALOR TOTAL: R\$ 125,00(CENTO E VINTE CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

AFM Nº:2019004630
LICITAÇÃO Nº: 029/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000339
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5890/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS.

VALOR TOTAL: R\$ 126,00(CENTO E VINTE E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

Salvador, 02 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004631
LICITAÇÃO Nº: 068/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000151
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4298/2016.6
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA REGISTRADORA AZ.
VALOR TOTAL: R\$ 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

AFM Nº:2019004632
LICITAÇÃO Nº: 104/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000349
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6770/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL COUCHÊ BRANCO.
VALOR TOTAL: R\$ 124,80(CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

Salvador, 02 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004633
LICITAÇÃO Nº: 152/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000370
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4289/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI -ME.
CNPJ Nº: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL.
VALOR TOTAL: R\$ 363,00(TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

AFM Nº:2019004634
LICITAÇÃO Nº: 215/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000481
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6771/2018.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ Nº: 08.228.010/0004-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA REPRODUÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00(UM MIL,QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

Salvador, 02 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004635

LICITAÇÃO Nº: 068/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 473/18
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.253.747/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELÁSTICO PARA CÉDULA E ENVELOPE SACO
VALOR TOTAL: R\$ 96,00(NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

AFM Nº:2019004336

LICITAÇÃO Nº: 243/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000063
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6911/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURAS
VALOR TOTAL: R\$ 46,60(QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

Salvador, 02 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004638

LICITAÇÃO Nº: 141/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000186
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1688/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E
CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO.
VALOR TOTAL: R\$ 354,00(TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 840/2019

AFM Nº:2019004639

LICITAÇÃO Nº: 190/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000120
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4309/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 840/2019

Salvador, 02 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004640

LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000138
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
CNPJ Nº: 01.649.999/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00(UM MIL,NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 840/2019

AFM Nº:2019004641

LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000139
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP
CNPJ Nº: 08.261.139/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.
VALOR TOTAL: R\$ 291,20(DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 840/2019

Salvador, 02 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004642

LICITAÇÃO Nº: 243/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000063
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6911/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 94,20(NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

AFM Nº:2019004643

LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000137
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA -ME.
CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPO DE PAPAEL
VALOR TOTAL: R\$ 110,00(CENTO E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 28/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 839/2019

Salvador, 02 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 4666/2019

PROCESSO: 3896/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2017 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Permanente**EMPRESA:** TRIPlice REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME**CNPJ:** 09.550.793/0001-97**VALOR:** R\$ 1.184,88 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250105; Elemento de Despesa 0449052; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 05 de abril de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****CONVÊNIO****Publicado no DOM N° 7341 de 04 de abril de 2019;****Republishedo por ter saído com inconsistências.****PARCEIRA:** Conselho Regional de Contabilidade da Bahia (CRC-BA)**CNPJ:** 15.244.148/0001-49**PROCESSO N°:** 7404/2019**OBJETO:** Acordo de cooperação técnica entre o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia com o objetivo de estabelecer cooperação técnica entre a CRC-BA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, em áreas comuns de atuação.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**PARECER:** RPGMS em 13 de março de 2019**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1122 .00 - Elaboração para Viabilizar concessões de PPPs e Outras Parcerias - Salvador Investe - Projeto de Atividade

33.90.35 - Serviços de Consultoria - Elemento de despesa

01.00 - Fonte de recurso.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de março de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia - CRC BA**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RETIFICAÇÃO DE EDITAL**No DOM n° 7.339 de 02 de abril de 2019, referente ao Edital de Retificação de **inclusão sub judice** da Candidata IDMA MARTINS DA ROCHA no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 03/2018, na função Odontólogo - Cirurgião Dentista:**Onde Se Lê:**

Edital n° 03/2019

Leia-Se:

Edital n° 03/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS RECURSO EDITAL****001/2019 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO II**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, torna público o resultado final, após recurso, do processo de seleção das propostas inscritas no Edital 001/2019 Prêmio Samba Junino Ano II.

1. Propostas Selecionadas:

ID	PROponente	PROPOSTA E RESUMO
3978	ALESSANDRO SANTOS SANTOS 72900008549	ARRASTÃO SAMBA FAMA: UMA CAMINHADA NOS BAIRROS DA VASCO DA GAMA, GARCIA, ENGENHO VELHO DE BROTA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2019, COM 500 INTEGRANTES, DENTRE ELES, 50 MÚSICOS PERCUSSIONISTAS, ACOMPANHADOS DE UM CARRÃO DE SÓM DE PEQUENO PORTE, AO SÓM DO SAMBA DURO, SAMBA DE RODA, CANÇÕES TRADICIONAIS DA CULTURA DO SAMBA JUNINO E DE ÉPOCA, COM CONVIDADOS DE GRUPOS DO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO. ESSA CAMINHADA É CONHECIDA COMO ARRASTÃO JUNINO E JÁ É REALIZADA PELO SAMBA FAMA HÁ MUITOS ANOS.

ID	PROponente	PROPOSTA E RESUMO
4102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	MANIFESTO CULTURAL DO SAMBA JUNINO II: EM 02, 23 E 29/06/2019, SENDO QUE NO DIA 02/06 SERÁ REALIZADO O LANÇAMENTO DO CD DO SAMBA FOGUEIRÃO, NA RUA 11 DE AGOSTO, ONDE O SAMBA FOGUEIRÃO FOI CRIADO; NO DIA 23 DE JUNHO O SAMBA REALIZARÁ UM DESFILE TIPO ARRASTÃO PELAS RUAS DOS BAIRROS DA FEDERAÇÃO, VASCO DA GAMA E PELOURINHO; NO DIA 29 DE JUNHO SERÁ REALIZADO O FOGUEIRÃO DE CASA EM CASA.
4018	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	ARRAIÁ ARRASTÃO DO SAMBA JUNINO: 03 EVENTOS DO GRUPO DE SAMBA JUNINO LEVA EU NA COMUNIDADE DO ENGENHO VELHO DE BROTA, COM A REALIZAÇÃO DE DOIS ENSAIOS NOS DIAS 02 E 16 DE JUNHO, DAS 18:00HS AS 21:00HS; NO DIA 24, O ARRAIÁ, O ARRASTÃO LEVA EU, GRUPOS DE SAMBA JUNINO CONVIDADOS E GRUPO DE FORRÓ, ENCERRANDO COM A APRESENTAÇÃO DO LEVA EU NO PALCO.
3988	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	SÃO JOÃO DO ENGENHO VELHO DE BROTA - 41 ANOS: FESTA QUE COMPLETA 41 ANOS, EM 2019. COM APRESENTAÇÕES CULTURAIS, NA PRAÇA DOS ARTISTAS, NO BAIRRO ENGENHO VELHO DE BROTA, NOS DIAS 23, 24, 28 E 29 DE JUNHO, DAS 20:00 AS 02:00 HORAS, NESSES DIAS TEREMOS A PRESENÇA DE CONVIDADOS E GRUPOS DE SAMBA DURO JUNINO, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DO GRUPO MIRIM DE SAMBA DURO JUNINO DA FSDJ, QUE SE APRESENTARÁ, NO DIA 13/07, ÀS 16:00 HORAS, NA PRAÇA DOS ARTISTAS.
3951	HELIO MAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA SANTO AMARO PRESERVANDO O SAMBA JUNINO: REALIZAR CINCO ENSAIOS DE SAMBA JUNINO NA RUA SANTO AMARO, BAIRRO DO ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, UMA OFICINA DE SAMBA JUNINO E PINTURA DE CHAPÉUS E UM CORTEJO DE SAMBA JUNINO PELAS PRINCIPAIS RUAS DO BAIRRO.
4152	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	EXPLOSAO CULTURAL JUNINA JAKÉ: REALIZADA NA COMUNIDADE DESDE A FUNDAÇÃO DO SAMBA JAKÉ, NO ENGENHO VELHO DE BROTA. NO DIA 23/06, CORTEJO/ DESFILE NAS RUAS DO BAIRRO E EM 29/06, APRESENTAÇÃO DE 04 GRUPOS EM PALCO INSTALADO NO PARQUE SOLAR BOA VISTA, COMO ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO PROJETO.
3986	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO DA PERIFERIA: ESTRADA VELHA RESISTE! FORTALECER A CULTURA LOCAL DO SAMBA JUNINO, RESGATANDO E DISSEMINANDO OS SABERES DO SAMBA JUNINO E PROMOVENDO ESPAÇOS DE SOCIABILIDADE E CULTURA NOS BAIRROS DA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO, REGIÃO RICA EM SUA DIVERSIDADE CULTURAL. O PROJETO BUSCA AINDA PROMOVER INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INTERCÂMBIO COM DEMAIS SUJEITOS E GRUPOS QUE ATUAM NA PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SAMBA JUNINO NA CIDADE.

ID	PROponente	PROPOSTA E RESUMO
3999	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	II DESFILE DO SAMBÃO DA LIGA: UM DESFILE CARACTERÍSTICO DE SAMBA DURO JUNINO, EM FORMATO DE ARRASTÃO COLETIVO, COM PARTICIPAÇÃO DE OITO GRUPOS PELAS RUAS DA COMUNIDADE DO GARCIA, AFIRMANDO SUA REAL EXPRESSÃO CULTURAL.
4160	VIVIANE SANTOS SACRAMENTO	ENSAIOS, APRESENTAÇÃO E ARRASTÕES: REALIZAÇÃO DE 4 ENSAIOS, 1 APRESENTAÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO, LARGO DE STº ANTONIO ALÉM DO CARMO E 2 ARRASTÕES NO VALE DAS PEDRINHAS E NORDESTE DE AMARALINA.

2. Propostas Suplentes em ordem de classificação:

ID	PROponente	PROPOSTA E RESUMO
3677	1º GLEIDSON JESUS DA SILVA	SAMBÓDROMO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS - SANTO ANTÔNIO: FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SAMBA JUNINO, NO SEU BERÇO, O BAIRRO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS, CRIANDO UM ESPAÇO ONDE OCORRERÁ APRESENTAÇÕES E DESFILE DE GRUPOS TRADICIONAIS E NOVOS DO SAMBA JUNINO, ALÉM DE INICIARMOS COM UMA LINDA REZA PARA SANTO ANTÔNIO E BARRACAS DE COMIDAS TÍPICAS, CRIANDO EM SALVADOR MAIS UMA OPÇÃO DE ENTRETENIMENTO, ALÉM DE REAFIRMAR O SAMBA JUNINO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DO SALVADOR, PRESENTEANDO A CIDADE.
3680	2º RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	COLETÂNEA DE SAMBA DURO JUNINO DA MUCUM'G: GRAVAÇÃO DE UM CD COLETÂNEA DE SAMBA DURO JUNINO, COM RELEITURAS DOS GRANDES SUCESSOS DOS ANOS 1990 ATÉ OS ANOS ATUAIS, AFIRMANDO SUA REAL EXPRESSÃO CULTURAL.
3985	3º AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO	SAMBA DO VAI KEM KÉ: REALIZAR UM CORTEJO CULTURAL COMANDADO POR AUGUSTO CONCEIÇÃO E A BANDA VAI KEM KÉ, COM PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS. O CORTEJO INICIA COM O ENCONTRO DOS MÚSICOS E PÚBLICO NO LARGO DO ALTO DAS POMBAS, NA FEDERAÇÃO, SEGUINDO AS RUAS DO BAIRRO, CONVOCANDO O POVO A FESTEJAR O SAMBA RUMO A RUA MESTRE PASTINHA, CONHECIDA COMO VAI QUEM QUER. O REPERTÓRIO SERÁ COMPOSTO POR SUCESSOS QUE MARCARAM A ÉPOCA DO INÍCIO DO MOVIMENTO SAMBA JUNINO.
3623	4º CRISTIANO JOSE CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO SAMBA JUNINO 100 RANSO 2019: DESFILE COM BANDA DE PERCUSSÃO NO CHÃO E MINI TRIO, PELAS RUAS DO BAIRRO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS, COM A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS GRUPOS CULTURAIS DO BAIRRO E DE BAIRROS ADJACENTES, AGREGANDO A ESTE MOVIMENTO QUE TRAZ FIGURAS E GRUPOS ANTIGOS E TRADICIONAIS.
3972	5º ELMA PINHO DOS SANTOS 00873461509	ARRASTÃO JUNINO CAJAZEIRAS: CAMINHADA NO BAIRRO DE CAJAZEIRAS, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2019, COM 500 ASSOCIADOS, DENTRE ESTES 50 MÚSICOS, ACOMPANHADOS DE UM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE, AO SOM PERCUSSIVO DO SAMBA DURO, COM CANÇÕES TRADICIONAIS DA CULTURA DO SAMBA JUNINO E DE ÉPOCA, ONDE PARTICIPARÃO VÁRIOS MÚSICOS DO BAIRRO DE CAJAZEIRAS, ENTRE ELES PERCUSSIONISTAS, CANTORES E OUTROS, QUE FAZEM PARTE DO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO DO BAIRRO, ESSA CAMINHADA É POPULARMENTE CHAMADA ARRASTÃO JUNINO.

3. A assinatura do Termo de Compromisso para os proponentes selecionados está condicionada à apresentação de documentação complementar obrigatória, em envelope lacrado, a ser apresentado no Protocolo da FGM, das 10h às 12h, e das 14h às 18h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação deste resultado final de seleção.

3.1. É de responsabilidade do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória no prazo estabelecido no item 3 desta publicação.

3.2. A falta de apresentação de qualquer dos documentos complementares obrigatórios elencados abaixo ou a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompletos e/ou em desacordo com o estabelecido no Edital 001/2019, implicará na desclassificação da proposta, sendo comunicado ao

proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

3.3. Os documentos complementares exigidos para assinatura do Termo de Compromisso são:

3.3.1. No caso de Pessoa Física:

a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br.

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;

d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

e) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

f) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

g) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa física conforme declarado no ato da inscrição;

h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente

3.3.2. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa jurídica, conforme declarado no ato da inscrição;

k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente titular MEI.

3.3.3. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

k) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa jurídica, conforme declarado no ato da inscrição;

l) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal do proponente.

3.4. No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

3.5. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, podendo implicar a qualquer tempo em desclassificação da proposta e convocação de suplente.

3.6. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

3.7. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, pessoa física ou jurídica, conforme declarado no ato da inscrição, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

3.8. O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

4. Recurso Indeferido

ID	PROponente/PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO
4111	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA: SAMBA JUNINO E CONVIDADOS 43 ANOS .	INDEFERIDO POR INCIDIR NO ITEM 5.8 DO EDITAL 001/2019 PRÊMIO SAMBA JUNINO MIO SAMBA JUNINO: "OS RECURSOS DEVERÃO SER EMBASADOS EXPRESSAMENTE EM POSSÍVEIS INCONFORMIDADES DO RESULTADO ÀS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, NÃO CABENDO RECURSO QUANTO AO MÉRITO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO".

Salvador, 05 de abril de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.